



Diário Oficial

do

Município de Ourinhos

Lei nº. 4.923, de 05 de janeiro de 2.005

Publicação Bimensual

Estado de São Paulo

Ano XII ★ nº 959 ★

site:www.ourinhos.sp.gov.br

Sexta-feira, 11 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 925

DE 10 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 7 de março de 2016 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo discriminados, que passam a fazer parte integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL/ INICIAL	VENCIMENTOS/ INICIAL
Educador Físico - ESF - I	1	NS - ESF - I	3.702,00
Enfermeiro - ESF - I	15	NS - ESF - I	3.702,00
Médico - ESF	10	NS - ESF - III	9.970,00
Médico Ginecologista - ESF	1	NS - ESF - II	4.985,00
Médico Psiquiatra - ESF	1	NS - ESF - II	4.985,00
Cirurgião Dentista - ESF	10	NS - ESF - II	4.985,00
Técnico em Enfermagem - ESF	15	NT - ESF	2.600,00
Técnico em Saúde Bucal - ESF	10	NT - ESF	2.600,00

Agente Comunitário da Saúde - ESF	100	IV	1.018,00
Agente de Combate às Endemias - ESF	60	IV	1.018,00
Auxiliar de Consultório Odontológico - ESF	15	VIII	1.525,00
Auxiliar de Enfermagem - ESF	10	IX	1.704,00

Parágrafo único. Os Anexos constantes da Lei Complementar nº. 877, de 27 de junho de 2014, Lei Complementar nº. 894, de 17 de março de 2015 e Lei Complementar nº. 903, de 04 de maio de 2015, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam mantidos os empregos previstos na Lei Complementar nº. 858, de 04 de dezembro de 2013, até a efetivação de concurso público e provimento dos cargos efetivos, sendo após extintos automaticamente, prevalecendo a estrutura expressa no art. 1º da Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Complementar nº. 858, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor no 1º dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 10 de março de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		Auditor de Tributos	10	NS	40H
		Administração	1	NS	30H
		Ação Social/Serviço Social	30	NS	30H
		Analista de Custos	3	NS	30H
		Arquitetura	1	NS	30H
		Arquivologia	1	NS	30H
		Biologia	1	NS	30H
		Biblioteconomia	1	NS	30H
		Biomedicina	3	NS	30H
		Comunicação Social	1	NS	30H

NIVEL SUPERIOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	Contabilidade	4	NS	30H
		Economia	1	NS	30H
		Educação Física	1	NS	30H
		Educador Físico – ESF - I	1	NS – ESF - I	40H
		Educação em Saúde	3	NS	30H
		Enfermagem	50	NS	30H
		Enfermeiro – ESF - I	15	NS – ESF - I	40H
		Engenharia Agrônoma	1	NS	30H
		Engenharia de Alimentos	1	NS	30H
		Engenharia Civil	3	NS	30H
		Engenharia Elétrica	1	NS	30H
		Engenharia Sanitária	1	NS	30H
		Engenharia Seg. do Trabalho	1	NS	30H
		Engenharia Trânsito, Transporte e			
		Trânsito	1	NS	30H
		Estatística	1	NS	30H
		Farmácia-Bioquímica	10	NS	30H
		Fisioterapia	10	NS	30H
		Fonoaudiologia	10	NS	30H
		Geografia	1	NS	30H
		Informática	5	NS	30H
		Procurador Jurídico	8	NS	20H
		Marketing	1	NS	30H
		Medicina	100	NS	10H
		Médico – ESF	15	NS – ESF - III	40h
		Médico Ginecologista – ESF	1	NS – ESF - II	20h
		Médico Psiquiatra – ESF	1	NS – ESF - II	20h
		Medicina do Trabalho	1	NS	10H
		Meio Ambiente	1	NS	30H
		Museologia	1	NS	30H
		Nutrição	15	NS	30H
		Cirurgião Dentista	50	NS	10H
		Cirurgião Dentista – ESF	10	NS – ESF - II	40H
		Pedagogia	5	NS	30H
		Psicologia	30	NS	30H
		Psicopedagogia	20	NS	30H
		Química	1	NS	30H
		Química Industrial	1	NS	30H
		Recursos Humanos	1	NS	30H
		Seg. Rede de Computadores	1	NS	30H
		Sociologia	1	NS	30H
		Terapia Ocupacional	5	NS	30H
		Turismo	1	NS	30H
		Urbanismo	1	NS	30H
		Veterinária	2	NS	30H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO/ ÁREAS DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NIVEL MÉDIO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO	Agrimensura	1	NT	40H
		Agricultura	1	NT	40H
		Análises Clínicas	5	NT	30H
		Assistente Administrativo	5	NT	40H
		Citologia	1	NT	40H
		Contabilidade	1	NT	40H
		Desenho de Projeto	5	NT	40H
		Edificações	10	NT	40H
		Eletromecânica	1	NT	40H
		Estradas	1	NT	40H
		Fiscalização de Obras	5	NT	40H
		Fiscalização de Posturas	10	NT	40H
		Fiscalização Sanitária	5	NT	40H
		Fiscalização de Tributos	10	NT	40H
		Fotografia	1	NT	40H
		Higiene Dental	1	NT	40H
		Nutrição	5	NT	40H
		Saneamento	1	NT	40H
		Segurança do Trabalho	5	NT	40H
		Supor te Informática	1	NT	40H
		Trânsito	1	NT	40H
		Topografia	1	NT	40H
		Técnico em Enfermagem	20	NT	30H
		Técnico em Enfermagem – ESF	15	NT – ESF	40H
		Técnico em Saúde Bucal – ESF	10	NT – ESF	40H
		Técnico em Equipamentos			
		Odontológicos	1	NT	30H
		Técnico em Radiologia	5	NT	20H



GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADMINISTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO	Agente Administrativo	I	70	V	40H
	Agente Administrativo	II	40	VI	40H
	Agente Administrativo	III	15	VII	40H
	Assistente Técnico	I	90	V	40H
	Assistente Técnico	II	40	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE	Agente Sanitário	60	VI	30H
	Agente de Saúde	20	VI	40H
	Agente Comunitário da Saúde – ESF	100	IV	40H
	Agente de Combate às Endemias	60	IV	40H
	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	V	30H
	Auxiliar de Consultório Odontológico - ESF	10	VIII	40h
	Auxiliar de Enfermagem	100	VII	30H
	Auxiliar de Enfermagem - ESF	15	IX	40H
Auxiliar de Laboratório		10	IV	20H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO	Auxiliar de Educação Infantil Inspetor de Alunos Monitor de Ensino Secretário Escolar	250 150 60 70	IV V V VIII	40H 40H 40H 40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER	Agente de Programas Esportivos e de Lazer	10	III	40H
	Agente Cultural	14	VII	40H
	Agente Musical	14	VII	40H
	Auxiliar de Serviços das Atividades Esportivas	10	V	40H
	Auxiliar de Biblioteca	20	IV	40H
	Professor de Dança	13	IX	40H
	Técnico Desportivo	10	IX	40H
	Operador de Som e Iluminação	04	IX	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	500	I	40H
	Auxiliar de Serviços Gerais	II	350	II	40H
	Cozinheiro(a)		200	III	40H
	Telefonista		25	V	30H
	Vigia		50	V	40H
	Zelador(a)		15	IV	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Motorista	160	VI	40H
	Operador de Máquinas	50	VI	40H
	Mecânico	10	VI	40H
	Auxiliar de Oficina Mecânica	15	V	40H
	Borracheiro	5	V	40H
	Frentista	5	VI	40H
	Funileiro	2	VI	40H

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Armador	2	V	40H
	Carpinteiro	5	VI	40H
	Coveiro	5	V	40H
	Eletricista	15	VI	40H
	Encanador	5	V	40H
	Jardineiro	15	V	40H
	Letrista	5	V	40H
	Lubrificador de Máquinas	5	V	40H
	Marceneiro	5	VI	40H
	Pedreiro	80	V	40H
	Pintor	5	V	40H
	Podador	17	II	40H
	Servente de Pedreiro	50	IV	40H

Ourinhos, 10 de março de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO II
CARGOS DA PARTE SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CLASSES	QUANTITATIVO DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Auditor Tributário Fiscal		3	X	40H
	Distribuidor de Notificações Fiscais		4	III	40H
	Emplacador		1	IV	40H
	Encarregado de Equipe		14	V	40H
	Encarregado de Setor		17	X	40H
	Feitor de Turma		2	III	40H
	Fiscal de Plataforma		6	NT	40H
	Instrutor		11	V	40H
	Locutor		3	III	40H
	Operador de Equipamento de Áudio-Visual		1	V	40H
	Padeiro		3	V	40H

Ourinhos, 10 de março 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO III
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS CLASSES DE CARGOS DE CARREIRA E
DOS CARGOS ISOLADOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE
PESSOAL

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Cargo: Técnico Municipal de Nível Superior

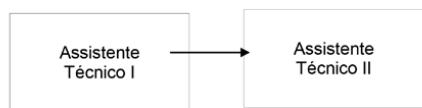
Cargo: **Técnico Municipal de Nível Superior – ESF – I II III**

Grupo Ocupacional: Nível Médio

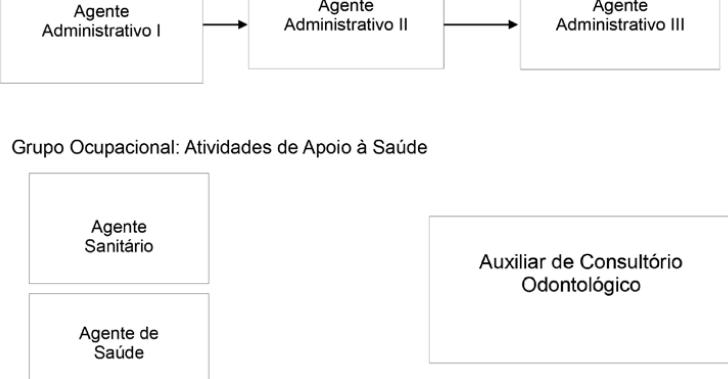
Carreira: Técnico Municipal de Nível Médio

Carreira: **Técnico Municipal de Nível Médio - ESF**

Grupo Ocupacional: Administrativo, Contábil e Financeiro



Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Saúde



Agente de Combate às Endemias

Auxiliar de Enfermagem - ESF

Técnico Desportivo

Auxiliar de Laboratório

Auxiliar de serviços nas Atividades Esportivas

Grupo Ocupacional: Atividades de Apoio à Educação



Inspetor de Alunos

Monitor de Ensino

Agente Musical

Agente Cultural

Auxiliar de Biblioteca

Agente de Programas Esportivos e de Lazer

Operador de Som e Iluminação

Grupo Ocupacional: Atividades Esportivas, Culturais e de Lazer

Auxiliar de Classe

Professor de Dança

Grupo Ocupacional: Serviços Gerais

Telefonista

Cozinheiro

Vigia

Zelador	Carpinteiro
Grupo Ocupacional: Transportes e Manutenção de Veículos	
Motorista	Funileiro/Pintor
Operador de Máquinas	Armador
Mecânico	Pintor
Lubrificador/ Máquinas	Podador
Auxiliar de Oficina Mecânica	Jardineiro
Borracheiro	Encanador
Frentista	Letrista
Grupo Ocupacional: Obras e Serviços Públicos	
Eletricista	Coveiro
Marceneiro	Servente/ Pedreiro

Ourinhos, 10 de março de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO IV
CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL
HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais I.
II	Auxiliar de Serviços Gerais II, Auxiliar de Classe e Podador.

III	Cozinheira, Agente de Programas Esportivos e de Lazer.
IV	Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Laboratório, Servente Pedreiro, Auxiliar de Educação Infantil, Zelador, Agente Comunitário da Saúde – ESF e Agente de Combate às Endemias.
V	Agente Administrativo I, Armador, Encanador, Letrista, Pintor, Auxiliar de Serviços nas Atividades Esportivas, Assistente Técnico I, Inspetor de Alunos, Monitor de Ensino, Vigia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Oficina Mecânica, Coveiro, Lubrificador/ Máquinas, Jardineiro, Borracheiro, Pedreiro e Telefonista.
VI	Agente Administrativo II, Eletricista, Marceneiro, Carpinteiro, Funileiro Pintor, Assistente Técnico II, Frentista, Agente Sanitário, Agente de Saúde, Mecânico, Motorista e Operador de Máquinas.
VII	Agente Administrativo III, Agente Cultural, Agente Musical e Auxiliar de Enfermagem.
VIII	Secretário Escolar e Auxiliar de Consultório Odontológico - ESF
IX	Professor de Dança; Técnico Desportivo, Operador de Som e Iluminação e Auxiliar de Enfermagem - ESF
NT	Técnico Municipal de Nível Médio.
NS	Técnico Municipal de Nível Superior.
NT - ESF	Técnico Municipal de Nível Médio.
NS - ESF - I	Técnico Municipal de Nível Superior.
NS - ESF - II	Técnico Municipal de Nível Superior.
NS - ESF - III	Técnico Municipal de Nível Superior.

Ourinhos, 10 de março de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO V
DESCRÍÇÃO DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL
DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR e TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR ESF I, II e III

2. Áreas de Formação/Especialidades/Áreas de atuação: auditor de tributos, administração, ação social, analista de custos, serviço social, arquitetura, arquivologia, biologia, biomedicina, biblioteconomia, comunicação social, contabilidade, economia, educação física, educador físico – ESF, educação em saúde, enfermagem, enfermeiro – ESF, engenharia agrônoma, engenharia de alimentos, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de segurança do trabalho, engenharia de tráfego, transporte e trânsito, engenharia sanitária, estatística, farmácia bioquímica, fisioterapia, fonoaudiologia, geografia, jurídica, informática, marketing, medicina, médico – ESF, médico ginecologista – ESF, médico psiquiatra – ESF, medicina do trabalho, medicina veterinária, meio ambiente, museologia, nutrição, cirurgião dentista, cirurgião dentista – ESF, pedagogia, psicologia, psicopedagogia, química, química industrial, recursos humanos, segurança da rede de computadores, terapia ocupacional, turismo, urbanismo e procurador jurídico.

3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** curso de nível superior completo, de acordo com a área de atuação, e registro no respectivo conselho de classe e, quando necessário curso de especialização.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. Recrutamento:

- **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior.

5. Atribuições típicas:

Ø quando na área de auditor de tributos:

- a) Constituir crédito tributário, mediante ao lançamento, inclusive por meio eletrônico, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas em legislação e proceder à análise e revisão das declarações efetuadas pelo contribuinte;
- b) Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do contribuinte, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
- c) Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, referente às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- d) Exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de combate à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- e) Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.
- f) Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta;
- g) Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
- h) Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
- i) Prestar informações aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- j) Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional;
- k) Controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- l) Realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal;
- m) Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização;
- n) Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;
- o) Propor, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
- p) Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
- q) Informar processos e demais expedientes administrativos;
- r) Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
- s) Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao cumprimento de suas obrigações fiscais.

a) quando na área da administração:

- a) participar tecnicamente de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- b) participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- c) elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas

e projetos;

- d) auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;
- e) coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos;
- f) promover estudos de racionalização administrativa;
- g) interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- h) elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura;
- i) propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- j) elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;
- k) elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;
- l) elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura;
- m) garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
- n) planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança;
- o) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de ação social:

- a) Garantir a execução da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e instrumentos legais afins.

Ø quando na área de analista de custos:

- a) Efetuar o planejamento do Orçamento das Despesas e Receitas, definindo o índice a ser utilizado (inflação, IGM, IPC), moeda (dólar ou real), bem como definir o panorama a ser utilizado como período (anual, trienal), forma de apuração (mês base ou sem base anterior) e estipular prazo de entrega e apresentação;
- b) Responder pelo controle orçamentário, definindo as áreas envolvidas, para apresentação, possíveis conversões de índices e moedas e atualização de orçamento, além de efetuar revisões orçamentárias conforme planejado, verificando a necessidade de cortes de acordo com especificações da Secretaria, elaborando relatórios que facilitem a tomada de decisões. Atuar em atividades relacionadas a cálculos de orçamentos em geral, elaborando relatórios, preparando mapas e demonstrativos, analisando programas e outros assuntos pertinentes, visando gerar informações para a eficiente utilização dos recursos e contenção de custos, quando necessário;
- c) Atuar em contabilidade de custos, controle de estoques, elaboração de orçamento, métodos de avaliação de estoque, métodos de apropriação e valorização de custos, custos baseados em atividades, alocações e eficiência das ordens de produção e trabalhos corporativos;
- d) Curso de nível superior completo em Ciências Contábeis e Economia.

Ø quando na área de serviço social:

- a) Executar as ações de Assistência Social de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS);
- b) Planejar, elaborar, administrar e sistematizar a execução dos Programas, Projetos, Benefícios e Serviços de Assistência Social;
- c) Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- d) Manter o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) enquanto a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica com apoio às famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; na oferta de serviços continuados de acompanhamento social às famílias; na oferta de proteção social pró-ativa; na acolhida para escuta, orientação e referência;
- e) Identificar e mapear as regiões de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social com vistas à execução da Proteção Social Básica.
- f) Ofertar serviços de Proteção Social de Assistência Social através de um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios, na perspectiva da redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e

- naturais ao ciclo de vida tendo por princípios a matrionalidade sócio familiar, a integração a seguridade social e as políticas sociais e econômicas;
- g) Sistematizar instrumentos de monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços sócio assistenciais governamental e não-governamental;
- h) Potencializar a rede de serviços e o acesso aos direitos promovendo a inclusão social dos usuários nas demais políticas sociais e na rede de serviços articulada;
- i) Identificar o público usuário da Assistência Social como cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco, famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos éticos, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não-inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- j) Adotar metodologia de trabalho com as famílias e indivíduos na oferta de serviços territorializados que consiste em acolher, valorizar capacidades e potencialidades, encaminhar, promover o fortalecimento dos laços e vínculos familiares e comunitários; monitorar os encaminhamentos, estimular a participação em propostas de seu processo de inclusão social (protagonismo familiar).
- k) Participar dos Conselhos Municipais Setoriais e acompanhar o desenvolvimento das Políticas Sociais.
- l) Apoiar a área de Defesa Civil da Prefeitura no Planejamento das ações em situação de calamidade e emergência.

Ø quando na área da arquitetura:

- a) analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- b) planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;
- c) elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras;
- d) elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;
- e) preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município;
- f) elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;
- g) estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município;
- h) preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- i) orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos;
- j) realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município;
- k) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de arquivologia:

- a) estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando o conteúdo e valor das mesmas, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-las;
- b) classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, por ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta;
- c) arquivar as peças de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-as em armários, estantes ou outro local adequado, para preservá-las de riscos e extravios;
- d) entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua

- utilização por particulares, unidades administrativas ou instituições;
- e) controlar a localização das peças emprestadas, verificando o tempo permitido de empréstimo e tomando outras providências oportunas, para evitar o extravio das mesmas;
- f) manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo, para torná-los instrumentos eficazes de apoio;
- g) planejar sistema de recuperação de informação e de conservação preventiva de documentos;
- h) planejar a implantação de programa de gestão de documentos;
- i) organizar índice das peças arquivadas, para facilitar as consultas;
- j) descartar documentos de arquivos;
- k) classificar documentos por grau de sigilo;
- l) identificar a produção e o fluxo documental;
- m) organizar e manter acervo de importância histórico-cultural da Prefeitura;
- n) fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;
- o) desenvolver ações junto com profissionais da educação e junto à comunidade;
- p) planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;
- q) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de biologia:

- a) realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, *habitat*, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos;
- b) colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies;
- c) realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade;
- d) analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características;
- e) realizar estudos de impactos ambientais;
- f) elaborar relatórios de impactos ambientais;
- g) preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas;
- h) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área da biomedicina e ou biologista:

- a) supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematólogos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados;
- b) realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura;
- c) manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- d) interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- e) controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises;
- f) efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- g) elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- h) verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados.
- i) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de biblioteconomia:

- a) planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca,

- utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;
- b) selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;
- c) organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos informatizados, coordenando sua etiquetação e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações;
- d) estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
- e) promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca;
- f) organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes;
- g) atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas, na forma presencial ou à distância;
- h) prestar informações para o desenvolvimento e a manutenção de programas de computador para sistemas de informação;
- i) providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos;
- j) elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca;
- k) controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos;
- l) organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras Bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico;
- m) planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenamento de informações;
- n) auxiliar no descarte de documentos;
- o) inventariar o acervo;
- p) participar do processo de disseminação da informação, elaborando folhetos, informes divulgando materiais;
- q) elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino;
- r) auxiliar nas atividades de ensino à distância;
- s) realizar contatos com lideranças e instituições da comunidade bem como auxiliar na elaboração de programas culturais;
- t) fazer contatos com profissionais para atividades de incentivo à leitura bem como auxiliar nas atividades de leitura, escrita e oralidade;
- u) fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais e a reprodução e divulgação de imagens;
- v) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de comunicação social:

- a) coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos de opinião, promovendo contatos e selecionando assuntos, editando boletins, mantendo informados o Prefeito e os Secretários Municipais, para permitir a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;
- b) divulgar informações sobre as atividades municipais, redigindo notas, artigos, resumos e textos em geral, digitando e revisando originais, editando e revendo provas, encaminhando as matérias para publicação em órgãos de circulação externa ou interna, para promoção dos serviços prestados pela Prefeitura;
- c) realizar editoração e revisão de originais e provas de matéria a ser impressa, lendo e corrigindo erros gramaticais e tipográficos, para assegurar a correção dos textos publicados sob responsabilidade da Prefeitura;
- d) coordenar e executar o acompanhamento do noticiário nacional e internacional de interesse da Prefeitura, lendo, ouvindo, vendo, analisando, selecionando e classificando textos, gravações, ilustrações, fotos e filmes, para utilização futura;
- e) acompanhar as programações da Prefeitura, providenciando gravação e posterior transcrição de palestras, debates e depoimentos, supervisionando a realização de fotografias e filmagens, recolhendo informações para documentação ou publicação de notícias sobre os eventos;
- f) colaborar no planejamento de campanhas promocionais, utilizando meios de comunicação de massa e outros veículos de publicidade e difusão, para divulgar mensagens educacionais e de esclarecimento às populações-alvo;
- g) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de contabilidade:

- a) planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- b) supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para

- assegurar a correta apropriação contábil;
- c) analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- d) controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- e) controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- f) analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- g) analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- h) analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- i) planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- j) analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- k) auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
- l) proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
- m) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de economia:

- a) analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração em seus atos e, em especial, na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
- b) analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
- c) analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica de Conselhos Municipais e da municipalidade;
- d) acompanhamento do cumprimento das metas propostas nos projetos privados que foram contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a legislação pertinente;
- e) participar do planejamento, da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- f) coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos sociais, econômicos ambientais ou econômicos setoriais do Município;
- g) providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos;
- h) manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
- i) desenvolver nas unidades de assistência social orientação, debates e estudos junto aos usuários sobre as tendências e perspectivas do mercado de trabalho;
- j) orientar e articular a realização de cursos de capacitação profissional para os usuários de assistência social compatibilizando vocação, interesse e potencial do mercado de trabalho;
- k) promover apoio técnico a cooperativas organizadas pelos usuários da assistência social;
- l) elaborar, realizar e orientar pesquisas na área de abastecimento e do mercado consumidor e exportador;
- m) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de educação física:

- a) elaborar e executar projetos que contemplam os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer;

- b) trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a autoestima;
- c) promover palestras sobre hábitos de vida saudável;
- d) capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, afim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas;
- e) resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade;
- f) acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela;
- g) desenvolver atividades que visem os aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- h) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de educador físico – ESF:

- a) elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física (dança, jogos, ginástica e esporte) para crianças, adolescente, idosos e famílias, além de encontros de lazer;
- b) trabalhar atividades lúdicas e diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo e em comunidade familiar, além de aumentar a autoestima;
- c) promover palestras sobre hábitos de vida saudável;
- d) capacitar professores, familiares, líderes e coordenadores de grupos, a fim de desenvolverem atividades lúdicas e educativas;
- e) resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade;
- f) acompanhar e analisar o desenvolvimento da clientela;
- g) desenvolver atividades que visem os aspectos físicos, psicológicos e sociais;
- h) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de enfermagem:

- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;
- prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;
- capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;
- prescrever assistência de enfermagem;
- realizar consultas de enfermagem;
- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;
- realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;
- participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
- investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;
- monitorar as paralisias flácidas e agudas;
- monitorar as doenças diarréicas agudas;
- investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;
- participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;
- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;
- acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;

- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área enfermeiro – ESF:

- a) realizar atenção à saúde dos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- c) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- d) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
- e) contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- f) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

Ø quando na área de engenharia agrônoma:

- a) prestar assessoramento às pessoas interessadas na produção de alimentos, orientando quanto à utilização de técnicas adequadas e modernas que venham a proporcionar menor impacto na saúde e no ambiente, bem como para viabilizar e garantir-lhes a produção e a manutenção do processo produtivo;
- b) vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano quando se der o consumo dos alimentos produzidos pelas mesmas;
- c) atuar em área de aterro sanitário e replantio;
- d) emitir e assinar receituário agronômico;
- e) fiscalizar empresas controladoras de pragas urbanas;
- f) prestar assistência técnica e extensão rural considerando a sustentabilidade e a inclusão social dos agricultores familiares;
- g) identificar, validar e transferir tecnologias apropriadas a setores diversificados da produção e transformação de produtos agropecuários;
- h) inserir os produtos vocacionados, do município, dentro da sistemática de cadeias produtivas;
- i) coordenar ou assessorar a execução de projetos e planos subvencionados pelos governos federais e estadual desenvolvidos no Município;
- j) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia de alimentos:

- a) realizar estudos e experiências sobre a fabricação e transformação de alimentos e bebidas, propondo novos processos ou o aperfeiçoamento dos já existentes por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros, e projetando instalações e maquinaria, para estabelecer a tecnologia a ser aplicada;
- b) estudar a composição de cada tipo de produto, analisando a matéria-prima e selecionando as misturas necessárias, para assegurar o sabor, o aroma, consistência e outras características das substâncias produzidas;
- c) consultar outros especialistas da área, trocando informações técnicas com os mesmos, para decidir questões relacionadas à preparação, acondicionamento e embalagem de alimentos;
- d) estabelecer normas sobre as diferentes etapas de fabricação, redigindo instruções e especificações sobre trituração, mistura, coccção, fermentação, desidratação e outros processos, para orientar as empresas que produzem alimentos e assegurar os resultados desejados;
- e) submeter à prova os alimentos e bebidas durante os processos de fabricação, transformação e acabamento, extraíndo amostras, examinando-as por meio de recursos percepto sensoriais e efetuando ou solicitando testes de laboratório, para avaliar a sua condição de consumo ou solicitar o ajuste do produto às normas relativas a sabor, cor, consistência e outras características;

- f) prestar assessoramento técnico na fabricação e transformação de alimentos e bebidas, fornecendo resultados de estudos e experiências, para orientar a implantação de processos tecnológicos adequados;
- g) propor ações de racionalização e melhoria de processos e fluxos produtivos para incremento da qualidade e produtividade e, para a redução dos custos industriais;
- h) determinar os padrões de qualidade para os processos, desde a matéria-prima até o transporte do produto final;
- i) auxiliar e acompanhar o planejamento e a implantação de estruturas para análise e monitoramento dos processos;
- j) treinar as pessoas envolvidas no processo de produção de alimentos para a prática da qualidade como rotina operacional;
- k) pesquisar o desenvolvimento de produtos e tecnologias com o objetivo de estimular a produção local a atingir novos mercados, redução de desperdícios, reutilização de subprodutos e aproveitamento de recursos naturais;
- l) acompanhar o planejamento, a execução e a implantação de projetos de unidades de processamento, bem como acompanhar o estudo de viabilidade econômica;
- m) realizar prospecção de novos mercados, na assistência técnica e no desenvolvimento de produtos junto aos clientes e apoio à área de vendas;
- n) estabelecer padrões de qualidade e identidade de produtos, e fiscalizar a aplicação destes padrões pelas indústrias, garantindo assim, os direitos do consumidor;
- o) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia civil:

- a) avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- b) calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- c) elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- d) preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- e) dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- f) elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;
- g) realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- h) realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
- i) realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas;
- j) efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- k) participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- l) consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- m) participar dos processos de licitação de obras;
- n) acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- o) atuar nas vistorias do cadastro técnico imobiliário;
- p) acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras;
- q) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia elétrica:

- a) estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos;
- b) executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica;
- c) projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações,

- d) indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- e) fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos;
- f) supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;
- f) estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas;
- g) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia de segurança do trabalho:

- a) avaliar os postos de trabalho e seus respectivos riscos à saúde e à segurança dos trabalhadores, no sentido de planejar, executar e avaliar as ações preventivas e corretivas afins, com objetivo de aprimorar suas condições gerais de saúde e desempenho funcional;
- b) realizar inspeções para identificação dos riscos e cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho, no sentido de propor, mediante identificação de necessidades, a elaboração e execução de projetos e medidas que visem a redução/eliminação de riscos e/ou a melhoria das condições de trabalho;
- c) realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais nas diversas unidades da Prefeitura, bem como acompanhar junto ao Médico do Trabalho a execução dos exames ocupacionais requeridos para os diferentes postos de trabalho, de modo a manter atualizados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- d) realizar levantamentos e avaliações de agentes ambientais de modo a solicitar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional das empresas;
- e) propor e/ou executar programas de treinamento e atividades relacionadas à preservação da saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo aquelas ligadas à prevenção e combate a incêndio;
- f) manter contato permanente com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), estudando suas observações e solicitações, a fim de propor medidas preventivas e corretivas;
- g) acompanhar a execução de serviços próprios e de terceiros orientando e supervisionando ainda, aqueles que prestam serviços à área de Segurança do Trabalho;
- h) participar, juntamente com as unidades envolvidas, da análise de novos projetos e alterações de instalações já existentes, no sentido de adequá-las às condições técnicas e legais exigidas;
- i) conduzir a análise de investigações de acidentes do trabalho, de modo a eliminar suas causas;
- j) dispor e providenciar a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate à incêndio;
- k) atender às diversas unidades da Prefeitura sobre assuntos e exigências técnicas e legais de segurança do trabalho;
- l) emitir laudos técnicos sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Prefeitura, através da realização de perícias *in loco*;
- m) atuar no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, vistoriando empresas;
- n) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia de tráfego, transporte e trânsito:

- a) planejar, implementar e gerenciar sistemas de transporte urbano e rodoviário, terminais de passageiros ou de cargas, aeroportos, estacionamentos e garagens;
- b) estudar a relação entre o uso do solo e a infraestrutura dos transportes;
- c) analisar a localização, a capacidade e o desempenho dos terminais de carga, aeroportos, portos, rodoviárias e estacionamentos;
- d) projetar redes integradas de transportes, rodovias, ferrovias e linhas aéreas;
- e) avaliar a viabilidade de investimentos e projetos em transportes;
- f) desenvolver projetos para garantir a segurança de veículos e pedestres no trânsito;
- g) estudar fenômenos causadores de congestionamentos e formas de evitar os engarrafamentos;
- h) controlar a manutenção dos sistemas de sinalização;

- i) supervisionar centros de controle de tráfego e transportes;
- j) desenvolver estratégias para minimizar os impactos causados pelo trânsito ao meio ambiente e à qualidade de vida das populações;
- k) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de engenharia sanitária:

- a) elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública;
- b) elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras;
- c) projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;
- d) preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão de obra necessários;
- e) assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- f) supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aequedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;
- g) inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;
- h) orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo;
- i) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de estatística:

- a) desenhar amostras;
- b) analisar e processar dados;
- c) construir instrumentos de coleta de dados;
- d) criar banco de dados;
- e) desenvolver sistemas de codificação de dados;
- f) planejar pesquisas;
- g) comunicar-se oralmente e por escrito;
- h) podem atuar em três grandes áreas: industrial, aplicada às ciências biológicas e da saúde e às ciências humanas e sociais.

Ø quando na área de farmácia bioquímica:

- a) supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
- b) interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- c) liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;
- d) verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- e) controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- f) elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- g) dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;
- h) dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
- i) realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
- j) realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;
- k) realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;
- l) realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao

medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;

- m) verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
- n) verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
- o) controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;
- p) controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- q) informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
- r) manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade;
- s) entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
- t) prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
- u) elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;
- v) pesquisar novos medicamentos;
- w) prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;
- x) efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;
- y) realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- z) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área da informática (programação):

- a) analisar as especificações e instruções recebidas acerca dos objetivos dos programas, verificando a natureza e a fonte de dados, bem como os recursos a serem utilizados;
- b) elaborar fluxogramas, preparando a organização lógica das sequências de instruções dos programas para definição de rotinas operacionais;
- c) definir os formatos de relatórios, arquivos e telas dos respectivos programas;
- d) transformar, através de codificação própria, as instruções descritas em fluxograma em linguagem previamente definida para a operacionalização dos programas;
- e) selecionar amostras de informações e operacionalizá-las, realizando testes referentes a todas as condições lógicas possíveis, avaliando resultados e corrigindo erros;
- f) elaborar manual de operação dos programas, contendo instruções para ativação e outras específicas a cada rotina operacional;
- g) orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas da classe.

Ø quando na área da informática (análise de sistemas):

- a) efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- b) efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
- c) elaborar projetos de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;
- d) acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;
- e) participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;
- f) prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação;
- g) participar da manutenção dos sistemas;
- h) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- i) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes

- à sua área de atuação;
- j) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- k) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- l) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de fisioterapia:

- a) realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados;
- b) planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- c) atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente;
- d) ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- e) proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- f) efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor;
- g) aplicar massagens terapêuticas;
- h) promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional;
- i) realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área;
- j) integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área;
- k) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de fonoaudiologia:

- a) planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- b) observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- c) realizar triagem, avaliação, orientação e acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição;
- d) realizar avaliação audiológica;
- e) realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
- f) desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- g) solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
- h) propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
- i) realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
- j) desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- k) realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- l) identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
- m) avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- n) promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- o) prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;

- p) selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;
- q) habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- r) emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- s) trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
- t) elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
- u) conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
- v) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de geografia:

- a) realizar pesquisa geográfica determinando o escopo e escala do trabalho, detalhando metodologia, realizando levantamentos de campo e de informações de aspectos físicos, humanos e territoriais;
- b) organizar base de dados, processar e interpretar os dados, as representações do território, fotografias aéreas e imagens orbitais, digitalizar planos de informações, traduzir espacialmente as informações e produzir cartas temáticas gerando resultados;
- c) regionalizar territórios definindo objetivos, áreas de estudo e metodologias, mapeando interações e fluxos e construindo cenários alternativos;
- d) participar de projetos e planos de ordenamento territorial monitorando o uso da terra, estudando pressão antrópica, diagnosticando impactos e tendências, elaborando Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto no Meio Ambiente, produzindo recortes espaciais para a legislação e zoneamento;
- e) participar da elaboração de Plano Diretor Urbano definindo critérios para a criação de unidades de conservação, inventariando áreas de conservação, elaborando plano de manejo, contribuindo para elaboração de cadastros técnicos urbanos e rurais, participando do zoneamento ecológico-econômico;
- f) participar do planejamento regional, urbano, rural e ambiental e de plano diretor ou gestor de bacias hidrográficas;
- g) proceder a estudos para a criação de distritos administrativos, demarcar divisas municipais, organizar mapas político-administrativos e assessorar na elaboração de legislação político-administrativa;
- h) modelar projetos de informações geográficas, especificar parâmetros técnicos de construção de dados geográficos, levantar e analisar informações geográficas, especificar sistema de coleta de dados e processar imagens por sensoriamento remoto;
- i) gerar dados geográficos, associar informações alfanuméricas aos dados, efetuar análises espaciais, gerar relatórios e mapas em formato digital e analógico, criar interfaces de consulta ao sistema de informações geográficas, manter atualizadas as informações;
- j) estudar populações e atividades humanas, coletando os dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social de determinadas regiões ou países, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações;
- k) assessorar a Prefeitura em assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidade de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social, demográfica e agrária, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos;
- l) participar da elaboração de estudos de impacto ambiental;
- m) participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas e rurais;
- n) elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar os resultados de seus estudos;
- o) realizar projetos de geoprocessamento;
- p) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de procuradoria jurídica:

- a) atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente, interveniente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- b) prestar assessoria jurídica sobre questões fiscais, trabalhistas, administrativas, previdenciárias, constitucionais, civis, criminais, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente, entre outros;
- c) emitir pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza fiscal, trabalhista, administrativa, previdenciária,

- constitucional, civil, criminal, de família, da criança e do adolescente, do idoso, meio ambiente e outras que forem submetidas à sua apreciação;
- d) estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, atos administrativos, convênios, termos administrativos bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- e) acompanhar o andamento de processos em todas as suas fases, comparecendo a audiências, peticionando, apresentando recursos, requerendo e praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal até a decisão final, para defender direitos ou interesses do Município;
- f) interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura;
- g) efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- h) promover desapropriações de forma amigável ou judicial;
- i) estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- j) assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- k) analisar processos referentes a aquisição, transferência, alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de bens ou serviços, conforme o caso, em que for interessado o Município, examinando a documentação concernente à transação;
- l) prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis;
- m) manter contatos com órgãos judiciais, do Ministério Público e Serventuários da Justiça, de todas as instâncias;
- n) acompanhar inquéritos, sindicâncias e processos administrativos;
- o) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de marketing:

- a) elaborar planos estratégicos das áreas de comercialização, marketing e comunicação;
- b) implementar atividades e coordenar sua execução;
- c) assessorar a administração pública e seus diversos setores;
- d) gerenciar recursos humanos;
- e) administrar recursos materiais e financeiros;
- f) promover condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade.

Ø quando na área da medicina:

- a) efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- b) analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- c) manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- d) realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- e) realizar pequenas cirurgias;
- f) efetuar a notificação compulsória de doenças;
- g) prestar atendimento em urgências clínicas;
- h) encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- i) assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- j) proceder à perícias médico administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- k) realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- l) participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- m) realizar diagnóstico da comunidade;
- n) participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- o) acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- p) encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- q) promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- r) levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- s) participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- t) participar do planejamento das ações na área da saúde;
- u) participar da organização dos serviços de saúde;

- v) realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- w) atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- x) atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- y) prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;
- z) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de médico – ESF:

- a) realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- b) realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- c) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- d) encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- e) indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- f) contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- g) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Ø quando na área de ginecologista – ESF:

- a) apoiar e capacitar os profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuar em cada Unidade Saúde da Família do município.
- b) dar apoio matricial operacionalizado por intermédio de diversas ações como atendimento compartilhado no pré-natal e na área de ginecologia, estudos de casos, projetos terapêuticos singulares, atendimento em conjunto, ações no território e ações educativas;
- c) trabalhar com o conceito de Projeto Terapêutico Singular (PTS) que se constitui em um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, direcionadas a um sujeito individual ou coletivo, realizada por uma equipe interdisciplinar, com apoio matricial se necessário.
- d) trabalhar com Projeto de Saúde no Território (PST) como uma estratégia das equipes de Saúde da Família e do NASF e desenvolver ações efetivas na produção da saúde em um território, bem como articular os serviços de saúde com outros serviços e políticas sociais, de forma a investir na qualidade de vida e na autonomia das comunidades nos bairros com Estratégia Saúde da Família implantada no município.

Ø quando na área de médico psiquiatra – ESF:

- a) apoiar e capacitar os profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família (ESF) e atuar em cada Unidade Saúde da Família do município.
- b) dar apoio matricial, a ser operacionalizado por intermédio de diversas ações como atendimento compartilhado, estudos de casos, projetos terapêuticos singulares, atendimento em conjunto, ações no território, além de ações educativas;
- c) trabalhar com o conceito de Projeto Terapêutico Singular (PTS), que se constitui em um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, direcionadas a um sujeito individual ou coletivo, realizada por uma equipe interdisciplinar, com apoio matricial se necessário. Nos casos mais complexos e vulneráveis.
- d) trabalhar com Projeto de Saúde no Território (PST), como uma estratégia das equipes de Saúde da Família e do NASF para desenvolver ações efetivas na produção da saúde em um território, articulando os serviços de saúde com outros serviços e políticas sociais, de forma a investir na qualidade de vida e na autonomia das comunidades nos bairros com Estratégia Saúde da Família implantada no município.

1. atividades de medicina do trabalho:

- a) executar exames periódicos de todos os trabalhadores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e interpretando resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;
- b) executar exames médicos especiais em trabalhadores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subanormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e outros procedimentos, para detectar possíveis danos à saúde decorrente dos trabalhos executado;
- c) fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- d) avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas

destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;

- e) participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra, bem como para a emissão de laudos para subsidiar processos;
- f) participar das atividades de prevenção de acidentes, proferindo palestras, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
- g) proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos, para possibilitar o aproveitamento dos considerados aptos;
- h) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. atividades de fisioterapia:

- a) otimizar o processo de reabilitação do paciente portador de patologia ortopédica e deficiência física;
- b) ter responsabilidade técnica de coordenar profissionais da saúde como fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, enfermeiros e nutricionistas;
- c) realizar a prescrição médica, referindo diagnóstico e o tratamento a ser realizado;
- d) fazer prognóstico das incapacidades;
- e) colaborar com a readaptação dos pacientes;
- f) funcionar como "ponte" entre a equipe de terapeutas e a de médicos.

Ø quando na área da medicina veterinária:

- a) planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- b) proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- c) participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- d) orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- e) realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais;
- f) fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal;
- g) fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- h) realizar atendimento clínico em animais de pequeno, médio e grande porte que estiverem sob a guarda do Município;
- i) realizar cirurgias veterinárias;
- j) coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves);
- k) fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante-mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários;
- l) inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras);
- m) coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros;
- n) fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de lacticínios, embutidos etc.;
- o) orientar a higiene de modo geral;
- p) vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios;
- q) solicitar, periodicamente, exames microbiológico e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo;
- r) solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos;
- s) analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando-os destino adequado;
- t) determinar que seja rigorosamente cumprido o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate;
- u) solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal;
- v) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de meio ambiente:

- a) supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando

pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;

- b) participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;
- c) elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
- d) exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;
- e) inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;
- f) emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;
- g) desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando a elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;
- h) realizar estudos de impactos ambientais (EIA);
- i) elaborar relatórios de impactos ambientais (RIMA);
- j) acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;
- k) participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- l) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de museologia:

- a) ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas a, prescrições legais;
- b) planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins;
- c) executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;
- d) solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico;
- e) coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico;
- f) planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;
- g) promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;
- h) definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;
- i) informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;
- j) dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;
- k) prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;
- l) realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;
- m) orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoa das áreas de Museologia e Museografia, como atividades de extensão;
- n) orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

Ø quando na área de nutrição:

1. atividades de alimentação coletiva:

1.1. em unidades de alimentação e nutrição:

- a) planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
- b) planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- c) planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias;
- d) coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- e) planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias;
- f) avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- g) planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização

- de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- h) estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
 - i) coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;
 - j) programar e realizar orientações, cursos e treinamentos na área de segurança alimentar e nutricional;
 - k) coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais e técnicas de atendimento direto aos clientes;
 - l) promover programas de educação alimentar para clientes;
 - m) desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
 - n) colaborar na formação de profissionais na área de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
 - o) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1.2. em creches e escolas:

- a) promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- b) promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- c) promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- d) efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE;
- e) apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos;
- f) analisar as amostras e emitir parecer técnico;
- g) executar o controle de nº de refeições /dia e enviar para o FNDE;
- h) integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à população;
- i) integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA);
- j) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. atividades de nutrição clínica:

2.1. em ambulatórios:

- a) avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- b) estabelecer a dieta do cliente, fazendo as adequações necessárias;
- c) solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário;
- d) prescrever complementos nutricionais, quando necessário;
- e) registrar em prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição;
- f) promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares;
- g) avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta;
- h) desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias;
- i) elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- j) integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente.
- k) participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar;
- l) desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação;
- m) colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- n) efetuar controle periódico dos trabalhos executados;
- o) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. atividades de saúde coletiva:

3.1. em vigilância sanitária:

- a) integrar a equipe de Vigilância Sanitária;
- b) cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária;
- c) integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos;
- d) realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal;
- e) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de cirurgião dentista:

- a) atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo(restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária);
- b) realizar atendimentos de urgência;
- c) encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde;
- d) examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca;
- e) identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento;
- f) aplicar anestesias tronco regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- g) efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário;
- h) executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- i) realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede – Sistema Único de Saúde;
- j) proceder perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- k) realizar exames nas escolas e na comunidade por maio tático visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- l) orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- m) elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade;
- n) realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- o) prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade;
- p) orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Odontológico;
- q) levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- r) participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;
- s) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de cirurgião dentista – ESF:

- a) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- b) realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;
- c) realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- d) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- e) coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- f) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- g) realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e
- h) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Ø quando na área da psicologia:

1. atividades de psicologia clínica:

- a) estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, utilizando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- b) proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individual e em grupo, encaminhando para outros profissionais, quando necessário;
- c) articular-se com profissionais de serviço social para elaboração e execução

- de programas de assistência e apoio a grupos específicos;
- d) atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico/psicológico;
- e) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades;
- f) articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção das DST/AIDS, drogas, orientação sexual e qualquer outro assunto que se julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento infantil e adolescente;
- g) reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- h) articular-se com a área de assistência social visando parcerias com programas que possam otimizar a reinserção social e familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;
- i) reunir informações a respeito de usuários, contribuindo quando necessário com a equipe de saúde para a elaboração de projeto terapêutico interdisciplinar;
- j) realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicosocial à qual está inserido o indivíduo;
- k) articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;
- l) desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;
- m) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
- n) participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
- o) exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidades de saúde;
- p) desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar;
- q) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros;
- r) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

2. atividades de psicologia do trabalho:

- a) participar do processo de recrutamento e seleção, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- b) exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- c) estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional e, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- d) realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- e) estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- f) apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- g) acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores;
- h) assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias;
- i) receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- j) participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos

- servidores do quadro efetivo da Prefeitura;
- k) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. atividades de psicologia educacional:

- a) proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio aos professores e pedagogos, quando necessário;
- b) aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- c) proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico;
- d) estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais;
- e) analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;
- f) identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- g) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. atividades de psicologia social:

- a) atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades;
- b) estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária;
- c) reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos;
- d) prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social;
- e) participar de estudos de caso, em equipe multidisciplinar, visando a atenção integral ao usuário;
- f) participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade;
- g) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

5. atividades de psicologia da saúde:

- a) desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias;
- b) prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal;
- c) realizar referência e contra referência seguindo as normas técnicas definidas para este processo;
- d) prestar assistência ao usuário de ambulatório de referência em DST/AIDS e saúde mental que esteja hospitalizado;
- e) elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
- f) participar, articulando-se ao Programa de Saúde da Família (PSF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do PSF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas;
- g) exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em unidade de saúde;
- h) realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para ampliar a visão da realidade psicosocial à qual está inserido o usuário;
- i) articular-se interdisciplinarmente e intersetorialmente com outros profissionais para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação em saúde e reinserção social para usuários;
- j) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização

profissional.

Ø quando na área da psicopedagogia:

- a) promover cursos de orientação para os professores;
- b) colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica;
- c) intervir, conscientizar dos conflitos de fragmentação de conhecimentos;
- d) informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis;
- e) implantar os recursos preventivos;
- f) diagnosticar casos, manter atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhar os alunos à profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos;
- g) buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade;
- h) colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento;
- i) executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

Ø quando na área da química:

- a) estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores;
- b) utilizar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos de química, para possibilitar o controle de qualidade do meio ambiente (água, ar, solo, sonoro);
- c) realizar experiências em substâncias diversas, efetuando análises qualitativas e quantitativas de suas características, para determinar a composição, propriedades e interação desses materiais e suas reações frente à mudança de temperatura, luz, pressão e fenômenos correlatos;
- d) desenvolver experiências relativas a propriedade e transformação físico-química das substâncias, aplicando princípios, métodos e técnicas da química, para descobrir e criar novos produtos, novas aplicações para os produtos já existentes e novos métodos de produção;
- e) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área da química industrial:

- a) testar matérias-primas, produtos semiacabados ou acabados, realizando ensaios e análises químicas dos mesmos, para controlar a qualidade dos produtos e a tecnologia empregada na fabricação;
- b) realizar estudos, ensaios e experiências relacionados à química industrial, melhorando os processos aplicados ou estabelecendo novos processos baseados em resultados experimentais ou de outro tipo, para desenvolver e aplicar sistemas de produção aperfeiçoados, quer tecnologicamente, quer sob aspecto econômico;
- c) realizar visitas técnicas aos estabelecimentos agroindustriais sediados no Município;
- d) responsabilizar-se pelos conteúdos relativos ao processamento de produtos agrícolas;
- e) orientar a manipulação de produtos comercializados em feiras e mercados;
- f) inspecionar empresas, residências e outros estabelecimentos que possam causar ou estejam causando poluição ambiental, para deferimento ou não de alvará de localização ou de renovação, bem como de licenças ambientais, em conformidade com a legislação municipal e ambiental, visando a proteção do meio ambiente e a manutenção e melhoria da sadia qualidade de vida;
- g) analisar projetos, verificando a conformidade legal na parte ambiental;
- h) atender a solicitações relativas à poluição do meio ambiente, realizando visitas, verificando a procedência das denúncias e buscando soluções e enquadramento legal;
- i) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de segurança de recursos humanos:

- a) atuar na realização de serviços referentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos;
- b) desenvolver projetos de capacitação dos servidores;
- c) auxiliar no desenvolvimento das políticas de recursos humanos;
- d) auxiliar as unidades administrativas da prefeituras e chefias na avaliação dos servidores municipais.
- e) efetuar estudos e análises, emitindo pareceres, formulando e/ou operacionalizando políticas de procedimentos, a fim de subsidiar as tomadas de decisões do superior imediato.

Ø quando na área de segurança da rede de computadores:

- a) gerenciar a segurança de ambiente computacional, elaborando procedimentos de cópia de segurança e recuperação, executando rotinas de cópia de segurança e recuperação, definindo normas de segurança de acesso a recursos, definindo perfil de usuários de "SGBD", rede de computadores e sistemas operacionais, padronizando códigos de usuários e grupos, padronizando tipos de autenticação de usuário bem como auditorando o uso de ambiente computacional;
- b) zelar pela segurança da rede e das informações contra acesso indevido, criando mecanismos de proteção;
- c) criar mecanismos que garantam a confiabilidade das informações que circulam na rede;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de terapia ocupacional:

- a) preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- b) planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial;
- c) orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;
- d) articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- e) atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;
- f) orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- g) reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- h) assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;
- i) entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;
- j) encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;
- k) realizar visita domiciliar;
- l) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de turismo:

- a) elaborar planos para organização, funcionamento e exploração de empreendimentos turísticos no Município;
- b) realizar estudos para explicar fenômenos turísticos, bem como suas origens, mudanças e evoluções;
- c) analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turismo sobre indivíduos, grupos e categorias sociais;
- d) interpretar dados sobre costumes, práticas e hábitos de correntes turísticas;
- e) realizar pesquisa sobre os pontos turísticos do Município para subsidiar a elaboração de planos que desenvolvam atividades turísticas e materiais de divulgação;
- f) elaborar textos de interesse turístico e folhetos ilustrados para divulgação dos atrativos do Município;
- g) preparar calendário dos eventos festivos do Município;
- h) efetuar o levantamento da rede hoteleira do Município, para informar aos turistas a classificação dos hotéis e pousadas e as facilidades oferecidas;
- i) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- j) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- k) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes,

planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional.

- I) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de urbanismo:

- a) elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;
- b) coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- c) coordenar, gerenciar e integrar grupos de estudo para realização de diagnósticos, pesquisas e para a revisão dos instrumentos urbanísticos vigentes;
- d) participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;
- e) organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;
- f) analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;
- g) colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;
- h) elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;
- i) analisar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
- j) elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;
- k) elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;
- l) coordenar e gerenciar a execução e implantação das intervenções propostas, conforme o projeto aprovado;
- m) analisar, aprovar ou não, projetos de obras particulares, loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos, conforme a legislação urbanística e edilícia vigentes;
- n) vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;
- o) exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir;
- p) integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;
- q) avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;
- r) integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;
- s) analisar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de restauração do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, segundo as normas e procedimentos adequados, sua imaginação e conhecimento técnico;
- t) preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão de obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;
- u) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Ø quando na área de sociologia:

- a) atuar ao nível técnico da formação profissional;
- b) preparar novas formas de organização do trabalho no planejamento e desenvolvimento estratégico;
- c) participar em projetos de intervenção social (luta contra a pobreza, exclusão e reinserção social, em projetos de intervenção em diversas áreas culturais, nas políticas de ensino e administração escolar, nas políticas de saúde e administração hospitalar, nas políticas de emprego ou na avaliação de projetos e políticas de âmbito social), na administração pública e em outros domínios que fizerem necessários;
- d) produção de pesquisas quantitativas e qualitativas.

Ø atribuições comuns a todas as áreas:

- a) planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos;
- b) participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- c) elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação;
- d) realizar estudos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- e) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- f) participar como instrutor ou facilitador em programas de capacitação, de desenvolvimento e de educação continuada;
- g) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- h) participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento;
- i) participar de atividades em equipes multidisciplinares;
- j) desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma;
- k) gerenciar ações de pesquisa e de desenvolvimento, planejando, organizando e controlando os programas e sua execução bem como avaliando resultados, para assegurar eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados aos usuários;
- l) acompanhar a execução de projetos executados por terceiros;
- m) desenvolver e propor novas tecnologias de trabalho;
- n) desenvolver atividades relacionadas à utilização eficaz de equipamentos, materiais e de pessoal, planejando, organizando e controlando programas e sua execução de acordo com a política fixada, para assegurar o atendimento, a melhoria dos serviços, redução dos custos e, em consequência obter maior eficiência, efetividade e eficácia dos serviços prestados à população;
- o) exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos;
- p) utilizar equipamentos de proteção individual no desenvolvimento de suas atribuições bem como orientar os auxiliares na utilização dos mesmos;
- q) manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados;
- r) zelar pela qualidade dos serviços prestados, identificando causas de problemas e orientando tecnicamente sua equipe na resolução dos mesmos, para garantir o melhor atendimento aos usuários;
- s) participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura;
- t) prestar assistência técnica, extensão rural e transferência de tecnologia;
- u) desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - ESF

2. Requisitos para provimento:

ñ **Instrução:** ensino médio completo e quando necessário curso de especialização.

ñ **Outros requisitos:** conhecimentos de informática, em especial,

editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

3. Recrutamento:

ñ **Externo** – no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Técnico Municipal de Nível Médio.

4. Atribuições típicas:

Ø **quando na área de agrimensura:**

- a) analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos;
- b) efetuar o reconhecimento básico da área demarcada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos;
- c) realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios;
- d) registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente;
- e) avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas;
- f) analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres e aéreas, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas bem como interpretar relevos para implantação de linhas de exploração, identificar acidentes geográficos, identificar pontos de apoio para georreferenciamento e amarração;
- g) efetuar cálculos e desenhos, calculando declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, *offset, greide*;
- h) coletar dados para atualização de plantas cadastrais;
- i) elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte;
- j) elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT;
- k) elaborar documentos cartográficos, definindo o tipo de documento, as escalas e cálculos cartográficos, sistema de projeção, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas, editando documentos cartográficos, criando base cartográfica;
- l) elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos;
- m) implantar, no campo, pontos de projetos, definindo limites e confrontações, materializando marcos e pontos topográficos, locar parcelamento do solo e delimitar glebas;
- n) executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos;
- o) supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar seus auxiliares nas execuções dos trabalhos;
- p) manter a atualização de bases cartográficas e dados cadastrais da Prefeitura por meio de instrumentação disponível;
- q) zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los nos padrões requeridos;
- r) executar outras atribuições afins.

Ø **quando na área da agricultura:**

- organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais;
- orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, à população e aos participantes dos projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas;
- auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas;
- orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas

a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização;

- proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise;
- orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura;
- orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças;
- orientar procedimentos de biossegurança recomendando o uso racional, isolamento de áreas a pessoas e animais, destinação final e desinfecção de embalagens e plantas e outras medidas de cautela quando do uso de agrotóxicos e medicamentos veterinários;
- orientar e supervisionar a desinfecção de instalações, controlar parasitas (vermes, carrapatos, bernes etc.), pesar e medir animais;
- orientar produtores quanto às atividades de manejo reprodutivo;
- realizar, sobre orientação do médico veterinário, inspeções *"ante-mortem"* e *"pós-mortem"* verificando se o animal apresenta características necessárias ao consumo humano;
- promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas, ressaltando as vantagens de utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo;
- orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal;
- orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal;
- orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração à localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas;
- executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo;
- orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo;
- inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade;
- orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre a sua validade;
- coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações;
- participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e a população em geral;
- zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município;
- participar do planejamento e da execução de feiras e exposição de produtos agropecuários, convidando expositores, definindo locais de realização e proporcionando a infraestrutura necessária à realização contatando profissionais diversos, inclusive na área de divulgação e propaganda;
- requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços;
- zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- executar outras atribuições afins.

Ø **quando na área de análises clínicas:**

- a) efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;
- b) manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- c) realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina, baciloscoopia,

- (secreções, escarro e líquidos diversos) e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;
- d) registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;
- e) realizar o transporte e armazenamento de produtos hemoterápicos, em caixas térmicas e geladeiras específicas, para garantir e assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- f) registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurarem e registrarem todos os procedimentos executados no âmbito da patologia clínica, efetuando o lançamento em planilha própria para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- g) zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas e armários, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- h) observar o uso de indumentária apropriada, segundo as normas de higiene e do local de trabalho bem como utilizar equipamentos de proteção individual;
- i) orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- j) zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- k) controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;
- l) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de citologia:

- a) preparar corantes, utilizando fórmulas para a bateria de coloração;
- b) executar a coloração de lâminas, contendo material biológico, utilizando lâminas, para leitura microscópica;
- c) efetuar leituras microscópicas dos esfregaços citológicos, visando a identificação e/ou prevenção de câncer e outras doenças;
- d) registrar o material examinado, identificando as lâminas com os respectivos números de registro de laboratório e dados dos pacientes;
- e) registrar resultados dos exames em formulários específicos, com a classificação do exame e o laudo, bem como encaminhá-los ao médico patologista responsável;
- f) auxiliar o médico patologista, nas atividades de rotina do laboratório;
- g) controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente solicitar ressuprimento;
- h) orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- i) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda bem como realizar pequenos reparos, quando necessário;
- j) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de contabilidade:

- a) auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- b) coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura;
- c) acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
- d) orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas;
- e) controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- f) auxiliar e supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura;
- g) informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
- h) organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
- i) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- j) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de desenho de projeto:

- a) estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho;
- b) desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia e outros, segundo orientação técnica;
- c) executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos

ou técnicos, utilizando equipamentos convencionais de desenho e/ou sistemas informatizados com softwares específicos de desenho;

- d) desenvolver desenhos técnicos, consultando livros, catálogos técnicos e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades;
- e) arquivar ou orientar o arquivamento de desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
- f) zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- g) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de edificações:

- a) auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura;
- b) preparar estimativas de quantidade de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras;
- c) participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia;
- d) participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura;
- e) coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo;
- f) controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas;
- g) proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança;
- h) proceder à pré análise de projetos de construção civil;
- i) realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável;
- j) realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais;
- k) acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação;
- l) realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais;
- m) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- n) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de eletromecânica:

- a) coordenar e assistir tecnicamente equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem e na manutenção de máquinas e equipamentos em geral;
- b) adotar normas técnicas de saúde e segurança no desempenho de suas funções, zelando pela conservação e limpeza de ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
- c) aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em processos de instalação e manutenção de máquinas e de equipamentos em geral;
- d) elaborar planilha de custos de manutenção de máquinas e equipamentos considerando a relação custo benefício;
- e) desenvolver projetos de manutenção eletromecânica de instalações e de sistemas industriais;
- f) projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção e manutenção, propondo a incorporação de novas tecnologias;
- g) avaliar as características e propriedades dos materiais;
- h) executar projetos de instalação de manutenção eletromecânica;
- i) executar a manutenção de instalações elétricas prediais e industriais;
- j) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de enfermagem:

- a) prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
- b) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- c) prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;
- d) efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- e) adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-

- f) auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- g) auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- h) preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- i) participar de campanhas de vacinação;
- j) assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- k) assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- l) auxiliar na coleta e análise de dados socioassanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- m) proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- n) participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- o) participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- p) participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- q) auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- r) participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- s) participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- t) orientar à população em assuntos de sua competência;
- u) controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
- v) supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- w) anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros;
- x) assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem;
- y) treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- z) orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- aa) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de estradas:

- a) planejar trabalhos de construção de obras de infraestrutura, de acordo com os projetos arquitetônicos ou de engenharia;
- b) dimensionar recursos humanos e materiais e os equipamentos necessários à execução dos trabalhos;
- c) especificar materiais, levantar custos, programar a execução dos serviços e elaborar o cronograma das obras;
- d) programar os serviços, elaborar as escalas de horários, treinar equipes, especificar e determinar o uso de equipamentos de segurança e proteção, supervisionar o cumprimento das tarefas;
- e) fiscalizar a elaboração de projetos terceirizados, revisar e realizar o detalhamento dos mesmos, quando couber;
- f) orçar os custos das obras analisando os contratos e projetos, levantando dados e quantitativos, elaborando composições unitárias e memórias de cálculo de forma a definir a planilha de custos diretos e indiretos das obras;
- g) supervisionar a realização das obras efetuando medições, acompanhando a execução do cronograma de serviço, verificando se as obras estão sendo executadas de acordo com a especificação do projeto e normas técnicas;
- h) realizar vistorias técnicas identificando problemas, efetuando registros através de fotografias ou vídeo filmagens, propondo solução para os problemas encontrados;
- i) manter atualizadas as informações de bancos de dados sobre bacias hidrográficas, solos, ecossistema local, fauna e flora de forma a identificar possíveis riscos de degradação ambiental e minimizar os impactos ambientais decorrentes das obras;
- j) padronizar procedimentos técnicos fixando parâmetros elaborando normas e procedimentos e participando da montagem;
- k) auxiliar profissionais de engenharia em suas atribuições;
- l) cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho;
- m) zelar pela manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- n) orientar treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;

- o) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de fiscalização de obras:

- a) verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à obras públicas e particulares;
- b) verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;
- c) verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- d) embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
- e) solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- f) verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- g) verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
- h) acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
- i) inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;
- j) verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;
- k) intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;
- l) realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- m) emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- n) coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;
- o) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de fiscalização de posturas:

- a) verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- b) verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- c) verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- d) inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- e) verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- f) verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;
- g) verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- h) tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- i) verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- j) verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- k) verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- l) verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- m) intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental;
- n) realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- o) emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- p) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de fiscalização sanitária:

- a) inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na

legislação em vigor;

- b) proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
- c) proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- d) colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- e) providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- f) providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pôcigas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- g) inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações;
- h) comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função;
- i) orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- j) elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- k) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de fiscalização tributária:

- a) instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- b) coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- c) fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- d) verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- e) verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- f) investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- g) fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- h) informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamentos de tributos;
- i) lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- j) propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
- k) elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- l) propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município;
- m) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- n) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área da fotografia:

- a) fotografar reuniões, festas, solenidades, inaugurações, congressos e outros eventos;
- b) revelar e ampliar fotografias;
- c) organizar e manter organizado o arquivo fotográfico da Prefeitura;
- d) manter e conservar os materiais e equipamentos fotográficos;
- e) orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- f) executar outras atribuições afins.
- g) operar programas de computador próprios para tratamento de fotos digitais.

Ø quando na área de higiene dental:

- a) dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório;
- b) preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação;
- c) passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional;
- d) proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações;
- e) manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo;
- f) orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- g) fazer demonstrações de técnicas de escovação;
- h) participar do treinamento de atendentes de consultório dentário;
- i) executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie

dental;

- j) confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras;
- k) fazer tomada e revelação de radiografias intra orais;
- l) realizar teste de vitalidade pulpar;
- m) realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- n) polir restaurações, vedando a escultura;
- o) remover suturas;
- p) inserir e condensar substâncias restauradoras;
- q) participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- r) elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;
- s) registrar e orientar servidores sob sua supervisão a registrar todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando seus resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- t) zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda;
- u) manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos;
- v) auxiliar e treinar servidores em sua área de atuação;
- w) observar o uso de indumentária determinada no local de trabalho e de equipamento de proteção individual;
- x) observar as normas de higiene e segurança do trabalho.

Ø quando na área de radiologia:

- a) selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
- b) posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- c) zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
- d) operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- e) encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
- f) operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
- g) encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
- h) controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
- i) registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
- j) utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
- k) zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- l) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- m) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de saneamento:

- a) organizar, orientar e controlar trabalhos de caráter técnico referentes às obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na execução, conservação e reparo das mencionadas obras;
- b) orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede e estações de tratamento do lixo, para garantir a observância aos prazos, normas e especificações técnicas estabelecidas;
- c) executar esboços e desenhos técnicos atinentes à sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos apropriados de desenho, para orientar os trabalhos de execução e manutenção das obras de saneamento;
- d) proceder ensaios dos materiais, a testes e verificações, para comprovar a qualidade das obras ou serviços;
- e) articular suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo permanente contato com os mesmos, para possibilitar o cumprimento da programação traçada;
- f) auxiliar na elaboração dos projetos de saneamento básico, bem como nos de orçamento do custo;

- g) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de técnico em enfermagem - ESF

- a) participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
 b) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 c) realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
 d) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
 e) contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Ø quando na área de técnico em saúde bucal – ESF:

- a) realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
 b) coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
 c) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
 d) apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
 e) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
 f) participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
 g) participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
 h) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
 i) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
 j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 k) fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
 l) realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
 m) inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
 n) proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e
 o) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

Ø quando na área de equipamentos odontológicos

- a) realizar revisões periódicas dos equipamentos médico odontológicos e hospitalares conforme cronograma pré estabelecido;
 b) realizar consertos de equipamentos sempre que solicitado;
 c) assessorar e orientar os profissionais da saúde quanto ao correto funcionamento, conservação e manutenção do equipamento;
 d) executar demais tarefas afins.

Ø quando na área da segurança do trabalho:

- a) inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
 b) recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
 c) instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
 d) investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
 e) vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
 f) realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências cabíveis;
 g) promover campanhas educativas e preventivas;
 h) participar dos trabalhos desenvolvidos pela CIPA e dos programas de divulgação da engenharia de segurança através da SIPAT;
 i) manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
 j) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de suporte de informática:

- a) manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado

que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;

- b) participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
 c) participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
 d) instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
 e) auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.
 f) instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
 g) conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
 h) orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;
 i) fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
 j) retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
 k) participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
 l) participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
 m) elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
 n) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de topografia:

- a) realizar levantamento cadastral, altimétrico e planimétrico, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, büssolas, telêmetros GPS e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre;
 b) realizar topografias especiais – industriais, subterrâneas e batimétricas;
 c) medir ângulos e distâncias;
 d) determinar coordenadas geográficas e plano retangulares;
 e) transportar coordenadas, determinar o norte verdadeiro e o norte magnético;
 f) demarcar áreas em campo, medir as áreas e elaborar croqui de campo;
 g) realizar operações geodésicas;
 h) elaborar relatórios de levantamentos geodésicos e topo hidrográficos;
 i) implantar, no campo, pontos de projeto locando obras de sistema de transportes, obras civis, industriais e rurais, delimitar glebas e locar parcelamentos do solo, definir limites e confrontações, materializar marcos e pontos topográficos, aviventar rumos magnéticos, locar offset e linha de transmissão;
 j) planejar trabalhos em geomática definindo o escopo e metodologia a ser utilizada, especificando os recursos materiais, equipamentos, humanos, dimensionando custos e projetando prazos para a execução dos trabalhos;
 k) analisar documentos e informações cartográficas através da interpretação de foros terrestres, aéreos, imagens orbitais, mapas, cartas e plantas;
 l) interpretar relevos para implantação de linhas de exploração;
 m) identificar acidentes geométricos, pontos de apoio para georreferenciamento e amarração e coletar dados geométricos;
 n) efetuar cálculos e desenhos, elaborar projetos de terraplanagem de pequeno porte, calcular declinação magnética, convergência meridiana, norte verdadeiro, áreas de terrenos, volumes para movimento de solo, distâncias, azimutes e coordenadas, concordâncias vertical e horizontal, curvas de nível por interpolação, offset, greide e coletar dados para atualização de plantas cadastrais;
 o) elaborar planta topográfica, conforme normas definidas pela ABNT, e representações gráficas;
 p) elaborar documentos cartográficos definindo o tipo de documento, escalas e cálculos cartográficos e sistema de projeção;
 q) efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas, editar documentos cartográficos, reambular fotografia aérea, revisar e criar documentos e bases cartográficas, criar arte final de documentos cartográficos;
 r) analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão e fazer os cálculos topográficos necessários;
 s) emitir certidões de localização, conferindo as medidas no local e consultando o cadastro da Prefeitura;
 t) registrar os dados obtidos em formulários específicos, anotando os valores

- lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise;
- u) calcular valores para cobrança de obras de melhoria urbana pelos contribuintes, verificando a obra in loco e dividindo seu valor pelo número de beneficiários, bem como informar estes valores à unidade financeira da Prefeitura para a elaboração das guias de pagamento;
 - v) fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais, entre outros;
 - w) orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos;
 - x) zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como os retificando, quando necessário, para conservá-los nos padrões requeridos;
 - y) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
 - z) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - aa) executar outras atribuições afins.

Ø quando na área de trânsito:

- a) executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes;
- b) percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito;
- c) verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso;
- d) dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes;
- e) observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações;
- f) fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- g) efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego;
- h) orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente;
- i) atender a casos de acidentes, promovendo a retirada ou rebocagem do veículo e a remoção dos acidentados, para evitar congestionamento e socorrer as vítimas;
- j) fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar excesso de lotação;
- k) fiscalizar a utilização de cinto de segurança pelos passageiros dos veículos que circulam no Município;
- l) executar outras atribuições afins.

Ø atribuições comuns a todas as áreas:

- a) elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- b) participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- c) participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- d) realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela Prefeitura;
- e) zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- f) utilizar de equipamentos de proteção individual bem como pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- g) realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO, CONTÁBIL,

FINANCIERO

1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO I

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro.

3. Atribuições típicas:

Ø quanto às atividades de apoio administrativo geral:

- a) atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- b) recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- c) executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo depósitos bancários e pagamentos;
- d) duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- e) atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- f) digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- g) operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- h) arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- i) receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- j) autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- k) controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- l) receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- m) receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
- n) preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- o) elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- p) fazer cálculos simples.
- q) executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - ensino médio completo.
- **ExPERIÊNCIA** - não necessita experiência anterior.
- **Outros requisitos** - conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica e Internet.

5. Recrutamento:

- **ExTERNO** - no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Agente Administrativo I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível de vencimento a que pertence.
- **Promoção** - Agente Administrativo II.

1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade e queiram certa autonomia.

3. Atribuições típicas:

- a) redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- b) digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
- c) enviar e receber correspondências via Internet;
- d) operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- e) estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da

- unidade administrativa e propor soluções;
- f) coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- g) interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- h) elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- i) elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- j) realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- k) classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não;
- l) prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- m) averbar e conferir documentos contábeis;
- n) escriturar contas correntes diversas;
- o) examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
- p) conferir documentos de receita, despesa e outros;
- q) fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- r) fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- s) auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- t) coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- u) executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- v) orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- w) controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
- x) colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
- y) orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- z) manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos para assegurar a regularidade das transações financeiras da prefeitura;
- aa) executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - ensino médio completo.
- **Experiência** - interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Agente Administrativo I.

5. Recrutamento:

- **Interno** – no cargo de Agente Administrativo I.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível de vencimento a que pertence.
- **Promoção** – Agente Administrativo III

1. Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.

3. Atribuições típicas:

- a) redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- b) digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
- c) enviar e receber correspondências via Internet;
- d) operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- e) estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- f) coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- g) interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- h) elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas,

- organogramas e gráficos em geral;
- i) elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- j) realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- k) classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não;
- l) prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- m) averbar e conferir documentos contábeis;
- n) escriturar contas correntes diversas;
- o) examinar empenhos de despesas e a existência de saldos nas dotações;
- p) conferir documentos de receita, despesa e outros;
- q) fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- r) fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- s) auxiliar nos serviços de análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- t) coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- u) executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- v) orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- w) controlar estoques de materiais, inspecionando o recebimento e a entrega, bem como verificando os prazos de validade dos materiais e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
- x) colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Prefeitura;
- y) orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- z) manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos para assegurar a regularidade das transações financeiras da prefeitura;
- aa) executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - ensino médio completo.
- **Experiência** - interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe de Agente Administrativo II.

5. Recrutamento:

- **Interno** - no cargo de Agente Administrativo II.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão** - para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível de vencimento a que pertence.

1. Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO I

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia, inclusive quanto a manejar fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade das transações financeiras da Prefeitura.

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição:** ensino médio completo.
- **Experiência:** mínimo de 180 (cento e oitenta) dias no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
- **Promoção** – Assistente Técnico II.

6. Atribuições típicas

- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de

- rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;
- executar os serviços referentes ao ceremonial;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;
- produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;
- prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;
- executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
- executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
- prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;
- instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
- conferir documentos de receita, despesa e outros;
- fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura;
- efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;
- calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
- calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
- realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO II

- 2. Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a executar tarefas administrativas que envolvam certo grau de complexidade e requeiram alguma autonomia, inclusive quanto a manejear fundos em moeda corrente, cheques, empenhos, notas fiscais e outros recibos, para assegurar a regularidade

das transações financeiras da Prefeitura.

3. Requisitos para provimento:

- **Instrução:** ensino médio completo.

- **Experiência** - interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo de Assistente Técnico I.

4. Recrutamento:

- **Interno** – no cargo de Assistente Técnico I.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;
- redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade;
- elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
- colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas;
- interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
- controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes;
- executar os serviços referentes ao ceremonial;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
- realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
- executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura;
- produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura;
- prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços;
- propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos;
- executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados;
- executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;
- prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados;
- instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura;
- preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro;
- realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos;
- conferir documentos de receita, despesa e outros;
- fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;

- fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura;
- coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- preparar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura;
- efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura;
- calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa;
- calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados;
- realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- executar outras atribuições afins.

Descrição das Atribuições

GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE APOIO À SAÚDE

1. Classe: AGENTE DE SAÚDE

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de auxílio às políticas públicas de saúde na área.

3. Atribuições típicas

- realizar do cadastramento das famílias;
- participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência;
- realizar o acompanhamento das microáreas de risco;
- realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias;
- executar a vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco;
- acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhadas ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- promover o aleitamento materno exclusivo;
- efetuar o monitoramento das diarreicas e promoção da reidratação oral;
- efetuar o monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- efetuar o monitoramento das dermatoses e parasitos em crianças;
- orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- efetuar a identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde de referência;
- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação;
- efetuar o seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição;
- promover o incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
- promover a atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério;
- efetuar monitoramento dos recém nascidos e das puérperas;
- realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas Unidades de Saúde de referência;
- realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- realizar ações educativas referentes ao climatério;
- realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- realizar de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- efetuar busca ativa das doenças infectocontagiosas;
- promover o apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- supervisionar dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso;
- identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas;
- realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;
- realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
- estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais;

- estimular continuadamente a organização comunitária;
- promover a participação da vida da comunidade, principalmente através das organizações e finalidades humanitárias instaladas na microárea estimulando a discussão das questões relativas à melhoria da vida da população;
- fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;
- informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;
- orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- atuar de forma integrada junto às instituições governamentais e não governamentais, grupos e associações da comunidades;
- executar, dentro de seu nível de competência, de ações e atividades básicas de saúde ditados pelos programas e Projetos geridos pelo Instrutor/Supervisor, de acordo com Normas e Diretrizes do PACS;
- desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;
- registrar em mapas próprios, as atividades desenvolvidas em seu trabalho e encaminhá-los à coordenação municipal do programa;
- guardar sigilo sobre as informações recebidas durante as visitas domiciliares, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do PACS; sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito à indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;
- estimular e promover ações relacionadas ao saneamento urbano e à melhoria de condições do meio ambiente;
- procurar ajuda de outros profissionais da equipe sempre que detectar um problema que transcenda seu nível de competência profissional estabelecido mediante treinamento específico;
- nenhum Agente de Saúde de Saúde tem permissão para dar informações relativas ao PACS/PSF a quaisquer pessoas sem autorização da Secretaria de Saúde, ressalvadas as responsabilidades de serviço aqui já mencionadas.

Ø Atribuições do ACS na prevenção e controle da malária em zona urbana:

- a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- b) orientar o uso de medidas de proteção individual e social;
- c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento ressaltando a importância de sua conclusão;
- f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de fatores sintomáticos;
- g) preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, a ficha de notificação dos casos ocorridos.

Ø Atribuições do ACS na prevenção e controle da dengue:

- a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, e o agente transmissor;
- b) informar os moradores sobre a importância da verificação da existência de larvas, mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas;
- c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais, existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue;
- d) orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros de Aedes aegypti;
- e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue;
- f) comunicar ao instrutor/supervisor do PACS/PSF, a existência de criadouros de larvas e mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento químico, da interferência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
- g) encaminhar casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.
- h) vistoria aos terrenos baldios, logradouros públicos, residências e estabelecimentos comerciais e públicos visando a garantia da saúde da população, com relação aos aspectos sanitários, coleta larva para análise junto ao Serviço Municipal de Inspeção e Vigilância epidemiológica.
- i) executar tarefas específicas da área e demais tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo.

5. Recrutamento:

- Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- Progressão: para o padrão de vencimentos imediatamente superior na classe a que pertence.

1. CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

2. Requisitos para provimento:

- Instrução - Ensino Fundamental Completo. Residência na área de abrangência da Unidade de Saúde a que estiver vinculada à equipe desde a data da publicação do Edital do Concurso Público. Conclusão com aproveitamento de curso de formação inicial e continuada.

3. Recrutamento:

- Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimentos imediatamente superior no cargo a que pertence.

5. Atribuições típicas

- a) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- b) cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- c) orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- d) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- e) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família ao mês;
- f) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à USF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- g) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- h) estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- i) desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

1. CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

2. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - Ensino Fundamental Completo e conclusão com aproveitamento de curso de formação inicial e continuada.

3. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

5. Atribuições típicas

- a) executar trabalho de campo (ações/atividades) nos imóveis do Município, sob supervisão em edificações terreas, prédios de apartamentos, corticos, edificações especiais, praças, parques, jardins públicos, obras em andamento, terrenos baldios, chácaras;;
- b) incentivar atividades comunitárias para combater as endemias;
- c) participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público;
- d) executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida;
- e) combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco se necessário;
- f) executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue;
- g) orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores, sob orientação do técnico responsável;
- h) identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva;
- i) identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano;
- j) encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente;
- k) identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana;
- l) registrar informações referentes às atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos;
- m) realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde conforme necessidades epidemiológicas do território;
- n) executar tarefas afins relacionadas à vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei Federal nº. 11.350/2006;
- o) realizar pesquisa larvária em imóveis para descobrir focos infectados;
- p) realizar pesquisa de larvas ou adultos em armadilhas e pontos estratégicos;
- q) realizar pesquisa larvária para índices de densidade larvária: Índice de Breteau (I.B.) e Índice Predial;
- r) realizar eliminação de criadouros casa a casa tendo como método de primeiro escolha o controle mecânico (localização, remoção, destruição, vedação, etc.), sempre em ação conjunta com os moradores;
- s) realizar o tratamento focal e perifocal de pontos estratégicos, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme autorização técnica;
- t) orientar a população em geral sobre as medidas para eliminar criadouros

de insetos e de outros vetores, em residências e em estabelecimentos diversos;

- u) participar de ações para controlar as diversas pragas urbanas;
- v) orientar os responsáveis pelos pontos estratégicos sobre medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças, seja em residências locais ou em estabelecimentos diversos e sobre como promover a melhoria das condições sanitárias;
- w) zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no trabalho de campo;
- x) preencher o boletim diário, registrando as atividades executadas e as irregularidades, repassando-as ao supervisor;
- y) repassar ao supervisor os problemas de maior grau de complexidade não sanados;
- z) encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue.

1. CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

3. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - ensino fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Odontológico, com carga horária mínima de 600 horas e máxima de 800 horas e registro profissional correspondente ou inscrição profissional provisória no CRO obtida mediante declaração de Cirurgião Dentista (Decisão CFO-47, de 16 de dezembro de 2003).

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
- b) preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
- c) informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- d) controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário;
- e) atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião Dentista;
- f) esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
- g) revelar e montar radiografias intra-oraais;
- h) preparar o paciente para o atendimento;
- i) auxiliar o Cirurgião Dentista e o Técnico de Higiene Dental no atendimento ao paciente e no preparo do material a ser utilizado na consulta;
- j) instrumentalizar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória;
- k) promover o isolamento do campo operatório;
- l) manipular materiais de uso odontológico;
- m) selecionar moldeiras;
- n) confeccionar modelos em gesso;
- o) aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- p) receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório, de acordo com orientações recebidas;
- q) orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- r) zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
- s) zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- t) providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- u) colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
- v) auxiliar na identificação dos principais problemas de saúde bucal de determinada população, através de diagnósticos epidemiológicos entre outros, identificando grupos e áreas de risco e contextualizando o processo de saúde e doença bucal;
- w) atuar em parceria com os demais profissionais da sua equipe de saúde, promovendo a interdisciplinaridade na equipe;
- x) preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- y) fornecer subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde;
- z) executar outras atribuições afins.

1. CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF

2. Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - ensino fundamental completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Odontológico, com carga horária mínima de 600 horas e máxima de 800 horas e registro profissional correspondente ou inscrição profissional provisória no CRO obtida mediante declaração de Cirurgião Dentista (Decisão CFO-47, de 16 de dezembro de 2003).

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- auxiliar e instrumental os profissionais nas intervenções clínicas;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- processar filme radiográfico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- manipular materiais de uso odontológico; e
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

3. Requisitos para provimento:

- ñ **Instituição** - ensino fundamental, séries finais, acrescido de Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
- ñ **Experiência:** não necessita experiência anterior.

4. Recrutamento:

- ñ **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- ñ **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- efetuar o pré-atendimento, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abcessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;
- fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação;
- executar tarefas referentes à conservação de vacinas;
- auxiliar no atendimento e resgate de acidentados;
- ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme prescrição médica, por vias musculares, endovenosas, oral e por inalação;

- aplicar oxigenoterapia, conforme orientação recebida;
- aplicar calor ou frio, conforme orientação recebida;
- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos;
- orientar, pós consulta, o cumprimento da prescrição médica, fornecendo a medicação e instruindo o uso correto;
- coletar material para exames de laboratório;
- circular e instrumental, quando necessário, intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro;
- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança;
- executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados;
- auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico ou de interesse da comunidade;
- participar de campanhas de vacinação;
- coletar material para a realização do “teste do pezinho” e de tuberculose;
- efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- detectar e encaminhar situação de risco pessoal e social;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- realizar a ordenha manual em casos de engurgitamento mamátilo;
- realizar a notificação de reação adversa de vacina;
- administrar fluidoterapia, conforme prescrição médica;
- administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de “baixo peso” e “recuperados”;
- participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos – SINASC, realizando visitas domiciliares para orientação de amamentação, realização do “teste do pezinho”, aplicação de vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas do SINASC para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- realizar visitas domiciliares, visando a busca de faltosos em vacinas, prestar orientações, entre outros cuidados de acordo com a sua formação;
- realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita;
- participar de reuniões de associações de moradores, para debater e construir propostas para a comunidade na área da saúde;
- participar das reuniões dos Conselhos Municipal e Regional de Saúde, como profissional da área da saúde;
- participar das atividades de educação em saúde, auxiliando o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, na execução dos programas de educação para a saúde;
- participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- utilizar equipamentos de proteção individual e zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF**2. Requisitos para provimento:**

- ñ **Instituição** - Ensino médio completo. Curso de nível técnico completo de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

3. Recrutamento:

- ñ **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- ñ **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

5. Atribuições típicas:

- a) participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde da Família, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
- b) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- c) realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- d) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- e) contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

1. Cargo: AGENTE SANITÁRIO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas nas áreas de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, controle de vetores, zoonoses e endemias bem como de educação em saúde.

3. Requisitos para provimento:

- ñ **InSTRUÇÃO** - ensino médio completo.
- ñ **Experiência:** não necessita experiência anterior.

4. Recrutamento:

- ñ **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

ñ **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

ñ **Promoção:** da Classe I para a Classe II.

6. Atribuições típicas

Ø quando na área de vigilância epidemiológica:

- a) proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infectocontagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- b) recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- c) participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;
- d) participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- e) pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes.

Ø quando na área de controle de vetores, zoonoses e endemias:

realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto contagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocalgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação.

Ø quando na área de educação em saúde e saneamento:

- a) efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- b) inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocalgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- c) orientar os municípios sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo;
- d) orientar os municípios sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças;
- e) orientar os municípios sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial;
- f) efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde bucal, adultos, crianças, mulher, zoonoses entre outros a fim de ser um promotor de informações e ações em saúde pública;
- g) colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- h) participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- i) colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- j) executar outras atribuições afins.

Ø atribuições comuns a todas as áreas:

- a) participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- b) participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- c) executar outras atribuições afins.

1. Classe: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.

3. Requisitos para provimento:

- ñ **InSTRUÇÃO** - ensino médio completo.
- ñ **Experiência:** 01 (um) ano na área.

4. Recrutamento:

- ñ **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

ñ **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório de análises físico-químicas, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- b) efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- c) auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
- d) auxiliar nas coletas de amostras de água, obedecendo a programação feita pelo responsável, organizando os frascos de coletas e etiquetá-los;
- e) receber e destinar para local apropriado, material para exame;
- f) realizar o enchimento, embalagem e rotulação devidas devidas;
- g) preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
- h) comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- i) executar outras atribuições afins.

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO

1. Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

3. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - ensino médio completo.
- **Outros requisitos:** conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica e internet.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

• **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- b) organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
- c) cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- d) manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- e) elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
- f) manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
- g) redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- h) receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- i) manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- j) assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
- k) lavrar e subscrever todas as atas;
- l) rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;

- m) promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- n) manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- o) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino médio completo.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;
- b) ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- c) realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- d) promover, nos horários necessários, a higiene corporal e bucal das crianças;
- e) promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento saudável, social e criativo entre os menores;
- f) acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
- g) alimentar e hidratar bebês no colo, estimulando a regurgitação após as mameadeiras em casos de ausência de outros funcionários, na mesma em outras Unidades de Ensino;
- h) observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;
- i) reunir-se periodicamente com a direção da creche e dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
- j) zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- k) colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;
- l) planejar, executar e avaliar atividades baseadas na linha pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e que sejam adequadas aos interesses, necessidades e características do grupo de crianças pelo qual é responsável;
- m) usar de atenção e respeito para com os pais e comunidade;
- n) executar outras atribuições afins.

- soar campanha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
- orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
- contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
- acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
- entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria;
- supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso;
- acompanhar a distribuição da merenda escolar;
- acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
- acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
- observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- comunicar a direção eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com alunos;
- percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;
- contribuir com o adequado desenvolvimento dos trabalhos da escola, através dos controles de dados e dos encaminhamentos de natureza burocrática administrativa, necessários ao provimento de seus recursos materiais as tramitações regulares referentes à área pessoal (direitos, benefícios e deveres dos funcionários).
- controlar e fazer as devidas anotações nos livros de ponto;
- apontamentos nos boletins de frequência;
- relação de ocorrências e mensagens: conferência e retificação quando necessário;
- elaboração e registro de frequência de funcionários;
- organizar, arquivar e atualizar prontuários e documentos em geral;
- ler, selecionar e divulgar circulares, portarias, comunicados, etc;
- conferência da planilha e escala de férias;
- recepção: atender telefonemas e população encaminhando para os setores competentes;
- auxiliar na recepção e saída de alunos;
- receber, organizar, armazenar, distribuir e controlar o estoque de material;
- acompanhar o recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar e conferir, se necessário.
- atuar junto a Equipe Escolar, conforme solicitação da Direção;
- participar de reuniões da equipe da escola;
- participar de reuniões de supervisão específica, treinamentos e capacitações.
- executar tarefas emergenciais no âmbito da distribuição escolar, quando forem solicitadas pela direção da escola;
- a execução das atividades descritas acima está condicionada às necessidades da Unidade em que se preste serviços;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: INSPECTOR DE ALUNOS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição acompanhar e orientar os alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino médio completo.
- **Outros requisitos** - conhecimentos de processador de textos, planilha eletrônica, internet, noções de relações públicas e psicologia.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo

1. Cargo: MONITOR DE ENSINO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob orientação, atividades que contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças das creches municipais, visando a sua segurança, autonomia e construção do conhecimento de si e do mundo.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino médio.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- b) Participar do planejamento do currículo da escola;
- c) Planejar, executar e avaliar atividades baseadas na linha pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e que sejam adequadas aos interesses, necessidades e características do grupo de crianças pelo qual é responsável;
- d) Observar, acompanhar e registrar dados sobre o desenvolvimento das crianças pelas quais é responsável;
- e) Registrar as atividades realizadas com o grupo de crianças pelo qual é responsável;
- f) Trocar informações sobre o desenvolvimento das crianças e das atividades realizadas com os demais profissionais da escola;
- g) Trocar informações a respeito das crianças diariamente com o diretor responsável pela escola;
- h) Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- i) Desenvolver atividades que estimulem a criança na aquisição de hábitos de higiene e saúde, através de cuidados e orientações;
- j) Auxiliar e orientar as crianças no controle de esfíncteres;
- k) Organizar, servir, auxiliar e orientar a alimentação e a hidratação das crianças;
- l) Acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
- m) Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção e substituir em caso de ausência de outros funcionários na mesma ou em outras Unidades de Ensino;
- n) Zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- o) Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;
- p) Usar de atenção e respeito para com os pais e comunidade;
- q) Executar outras atividades a fins.

1. Cargo: AUXILIAR DE CLASSE

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob orientação atividades que contribuam para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças das creches municipais, visando a sua segurança, autonomia e construção do conhecimento de si e do mundo.

3. Requisitos para provimento:

- ñ Instrução - ensino médio.

4. Recrutamento:

- ñ Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- ñ Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- b) cumprir plano de trabalho, segundo orientação da equipe pedagógica da unidade escolar;
- c) auxiliar na elaboração de programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- d) auxiliar os docentes em suas atividades rotineiras;
- e) orientar os alunos segundo determinações do docente responsável pela classe;
- f) elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas;
- g) colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- i) participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- j) participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- k) participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- l) participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- m) participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- n) executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER

1. Cargo: AGENTE DE PROGRAMAS ESPORTIVOS E DE LAZER

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos relativos a programação, organização e realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer junto a escolas, creches, centros comunitários

e comunidades do Município.

3. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino médio completo.
- Experiência: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias no exercício de atividades similares às descritas para a classe.

4. Recrutamento:

- Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) participar da programação e execução de programas e atividades esportivas, recreativas e de lazer do Município;
- b) coordenar-se, com entidades relacionadas ao esporte, para a realização conjunta de certames esportivos;
- c) articular-se, com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação das atrações, eventos esportivos e de lazer no Município;
- d) colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de competições esportivas e atividades recreativas;
- e) participar da elaboração do calendário esportivo do Município;
- f) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de subvenção a entidades esportivas particulares;
- g) recepcionar delegações esportivas, imprensa e outros visitantes ligados à sua atividade;
- h) escolher e solicitar a aquisição de material necessário às atividades a serem executadas, de acordo com o programado, determinando especificação e quantidade a ser requerida, justificando sua necessidade e conferindo-o quando do recebimento;
- i) controlar a utilização de quadras, ginásios e equipamentos esportivos, agendando sua utilização, zelando por sua conservação, para garantir a integridade do patrimônio municipal;
- j) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a oferecer suporte às atividades relacionadas com a prática de esporte, providenciando o equipamento necessário para a realização das partidas de qualquer das modalidades desportivas promovidas pela Prefeitura.

3. Requisitos para provimento:

- Instrução - ensino fundamental completo.

4. Recrutamento:

- Externo: no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) providenciar, de acordo com a programação diária, redes, bolas e outros materiais desportivos necessários à realização das partidas de futebol, basquete, entre outras modalidades de esportes promovidas pela Secretaria;
- b) manter o equipamento esportivo em perfeitas condições de uso;
- c) manter, de acordo com a programação diária, as bolas cheias para sua utilização nas partidas das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria;
- d) realizar, diariamente, a limpeza das piscinas passando a rede pela superfície da água e o aspirador pelo fundo de maneira a retirar os detritos ali depositados;
- e) remover, sempre que necessário, a gordura depositada nas bordas das piscinas;
- f) verificar, de acordo com a frequência estabelecida, pH da água de forma a mantê-lo dentro das especificações exigidas;
- g) preparar os ingredientes químicos para realizar o tratamento da água das piscinas;
- h) ligar a bomba de água para repor a quantidade de líquido perdida durante as aulas de natação;
- i) colocar, recolher e guardar pranchas de isopor, bóias separadoras de raia, redes para esportes aquáticos e outros equipamentos utilizados dentro das piscinas;
- j) manter limpo em perfeito estado o equipamento utilizado durante as atividades esportivas;
- k) verificar a existência do material necessário à realização da limpeza da piscina e do tratamento da água além de outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de

- restituição, quando for o caso;
- I) comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas piscinas, nos equipamentos de limpeza ou esportivos;
 - m) recolher, ao final das atividades, o material utilizado, arrumando-o de forma adequada e trancando-o para que ninguém desautorizado tenha acesso;
 - n) providenciar, sempre que possível, a recuperação de bolas, bóias, redes ou qualquer outro material empregado nas atividades relacionadas com a prática de esportes;
 - o) requisitar, sempre que necessário, material esportivo para a reposição do que for irrecuperável;
 - p) comunicar à autoridade competente o desaparecimento de qualquer equipamento esportivo;
 - q) operar a caldeira;
 - r) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AGENTE CULTURAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, promover e organizar trabalhos relativos a execução de eventos e atividades culturais no Município.

3. Requisitos para provimento:

- ñ **Instituição** - ensino médio / 02 anos de experiência comprovada / 40 horas semanais.

4. Recrutamento:

- ñ **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- ñ **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) programar, promover e executar atividades de fomento à cultura no Município, estudando, avaliando e determinando os recursos financeiros, técnicos e humanos necessários;
- b) organizar festas tradicionais ou de cunho folclórico, bem como orientar a comunidade na organização e realização de festas populares;
- c) desenvolver contatos com artistas, grupos musicais, teatrais e empresários culturais, visando negociar a contratação de seus serviços;
- d) fazer o levantamento e a catalogação dos lugares, festividades e eventos marcantes no Município, para fornecer subsídios à elaboração do calendário cultural a ser desenvolvido pelo governo municipal;
- e) organizar mostras de artes, feiras de artesanato e outros eventos similares;
- f) articular-se com órgãos de comunicação, a fim de promover ampla divulgação dos eventos culturais do Município;
- g) colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais;
- h) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AGENTE MUSICAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a oferecer suporte às atividades relacionadas com a prática de música, providenciando os equipamentos necessários para a realização de trabalhos em qualquer dos instrumentos promovidos pela Prefeitura.

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - ensino médio / 02 anos de experiência comprovada / 40 horas semanais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) executar serviços como instrumentista de orquestra, bandas, grupos de câmara, corais, grupos eruditos e populares, participa de atividades como ensaios, apresentações, concertos e eventos realizados pelo Departamento de Cultura;
- b) executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

1. Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros,

periódicos e outras publicações.

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - ensino médio completo, acrescido de curso específico.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;
- b) controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo;
- c) organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo o critério de classificação e catalogação adotado na biblioteca;
- d) auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para identificar demandas por tipo de leitura;
- e) elaborar, em computador, listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela biblioteca, para divulgação do acervo junto aos usuários;
- f) controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo;
- g) orientar os leitores na escolha de livros, documentos, periódicos e outras publicações, para um melhor aproveitamento do acervo da biblioteca;
- h) executar outras atribuições afins.

1. Classe: PROFESSOR DE DANÇA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a ministrar aulas de dança aos alunos da Escola Municipal de Bailado.

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - Ensino Superior Completo na área ou experiência de 5 anos na área.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.
- b) coordenar atividades com a equipe cenotécnica - figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros -, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.
- c) organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas , criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos , valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos artistas a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte, podendo dedicar-se também à preparação corporal dos artistas e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas.
- d) desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança , demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços.
- e) transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo.
- f) manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.
- g) executar outras atribuições afins.

1. Classe: TÉCNICO DESPORTIVO

3. Requisitos para provimento:

- **Instituição** - Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no

respectivo órgão de classe.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior na classe a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como lhes ensinar as técnicas;
- encarregar-se do preparo físico dos atletas;
- treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
- instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
- acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
- participar da organização de campeonatos e torneios no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município, compatíveis com sua especialização profissional.
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Descrição das Atribuições

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

1. Classe: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, capina, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como serviços de limpeza e arrumação e copa nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a preparar e servir café, chá e lanches, a auxiliar no preparo de refeições simples, a lavar e passar roupas simples, e serviços de coleta e entrega de correspondências e similares.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - Ensino fundamental, séries iniciais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.
- **Promoção:** da Classe I para a Classe II.

6. Atribuições típicas:

- efetuar atividades auxiliares gerais em laboratórios, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios;
- varrer e lavar calçadas bem como molhar plantas e jardins, segundo orientação recebida;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- executar serviços de coleta e entrega de correspondências, e serviços burocráticos simples, quando solicitados pelo setor;
- preparar e servir café, chá e lanches a visitantes e servidores da Prefeitura;
- auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão;
- organizar fila e servir merenda bem como manter limpos os utensílios de copa e cozinha;
- lavar e passar roupas simples, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;
- verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- manter arrumado o material sob sua guarda;

- l) carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados bem como transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;
- m) limpar e arrumar as dependências internas, instalações, mobiliários e equipamentos de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, realizando sua desinfecção, sempre que necessário, bem como executar a limpeza das áreas externas, tais como pátios, jardins e quintais e manter brinquedos limpos;
- n) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: COZINHEIRO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, bem como executar serviços de limpeza e arrumação da sua área de trabalho.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - Ensino fundamental, séries iniciais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) respeitar normas e procedimentos técnicos relacionados a área nutricional;
- b) preparar refeições de acordo com as orientações e cardápios estabelecidos;
- c) verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- d) registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- e) requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- f) receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- g) dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- h) zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos utensílios e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho;
- i) distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- j) zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- k) zelar pela utilização e conservação do uniforme;
- l) conferir no ato do recebimento os produtos e/ou alimentos constantes de recibos e assinar posteriormente;
- m) executar preparações para portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição conforme orientação;
- n) realizar registro diário, através de fichas, dos alimentos utilizados no preparo da refeição;
- o) registrar semanal ou mensalmente em planilha específica, o saldo de alimentos estocáveis e perecíveis;
- p) lavar utensílios;
- q) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO

2. Descrição sintética: executa a manutenção, montagem, operação e criação de iluminação e sonoplastia para eventos tais como: música, dança, teatro, circo, palestras, etc.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino médio completo.

- **Experiência:** 05 (cinco) anos, comprovação documental.

- **Outros requisitos:** deve-se ter conhecimento específico na área de eletricidade, eletrônica, informática, mesas e potências de som e iluminação.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público, para o cargo de Operador de Som e Iluminação.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no nível de vencimentos a que pertence.

6. Atribuições típicas:**Ø quanto às atividades em geral:**

- a) realizar atividades relacionadas à gravação e edição de trilhas e efeitos e/ou montagem, mapeamento e programação de iluminação cênica, utilizando técnicas e procedimentos adequados, contribuindo para a qualidade do trabalho final;
- b) realizar a manutenção, conservação e organização de materiais, máquinas e equipamentos de trabalho, solicitando manutenção, sempre que necessário;
- c) realizar pequenos reparos e instalações elétricas;
- d) montar e operar aparelhagem de som e montar e operar mesa de iluminação, fixa, móvel, no Teatro Municipal "Miguel Cury", ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura;
- e) prestar apoio técnico a laboratório de sonoplastia, iluminação cênica e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final das mesmas;
- f) auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- g) analisar o desempenho, proceder a conservação e manutenção dos equipamentos de luz, som;
- h) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- i) manter-se atualizado, em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- j) receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- k) receber e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
- l) elaborar, sob orientação, planilhas e relações, realizando levantamentos necessários;
- m) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seus superiores;
- n) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: TELEFONISTA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino fundamental, séries finais e comprovação de curso na área.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) atender às chamadas telefônicas internas e externas;
- b) efetuar ligações locais e interurbanas, conforme solicitação, anotando os dados pertinentes;
- c) manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
- d) atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e prestar informações de caráter geral aos interessados;
- e) anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- f) comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
- g) impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- h) zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- i) prestar informações aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
- j) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: VIGIA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância dos próprios municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - quarta série do ensino fundamental.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) executar a ronda noturna nas dependências dos próprios municipais e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente;
- b) controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- c) prestar informações ao chefe imediato das ocorrências de seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- d) executar outras atribuições afins.

1. Cargo: ZELADOR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a exercer as funções de zeladoria em próprios municipais, promovendo a limpeza e conservação do mesmo, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - quarta série do ensino fundamental.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações dos próprios municipais, verificando as necessidades de limpeza, reparos, para providenciar os serviços necessários;
- b) cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, para manter os próprios municipais nas condições de asseio requeridas;
- c) executar ou providenciar serviços de manutenção geral, efetuando pequenos reparos e/ou requisitando pessoas habilitadas, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;
- d) encarregar-se do controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção dos próprios e de suas instalações;
- e) manter arrumado o material sob sua guarda;
- f) conservar em seu poder as chaves que permitem abrir e fechar o prédio, nos horários estabelecidos pelo chefe, percorrendo as dependências, após o encerramento das atividades;
- g) dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para este fim;
- h) é vedado proceder a modificações, construções, utilização e acesso de pessoas estranhas às dependências;
- i) é vedado impedir a vistoria das dependências da zeladoria por quem de direito;
- j) executar outras atribuições afins.

 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**GRUPO OCUPACIONAL – TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS****1. Cargo: MOTORISTA**

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros tais como: ônibus, micro-ônibus, ambulâncias para transporte de pacientes e outros tipos de veículos para o transporte de passageiros e veículos automotores de transporte de carga, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** - ensino fundamental, séries finais.
- **Outros requisitos:** habilitação para condução de veículos na categoria "D". No caso de condução de ambulâncias ter habilitação profissional como Motorista de Veículo de Transporte de Pacientes.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros;
- dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- dirigir caminhões, caminhões guincho, carretas, caminhão basculante, caminhão Muck, comboio, caminhão poliguindaste e demais veículos automotores de transporte de cargas;
- dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros;
- dirigir veículos automotores destinados às atividades de recapeamento de vias públicas;
- orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares.

3. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - ensino fundamental, séries finais.
- **Outros requisitos:** habilitação para condução de máquinas.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.

3. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - ensino fundamental incompleto.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- ajustar a calibragem de pneus, quando necessário, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas;
- substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas adequadas;
- verificar o nível e a viscosidade do óleo de cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- lavar veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura, interna e externamente, utilizando os produtos apropriados, bem como dar polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando à chefia imediata qualquer irregularidade verificada;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: FRENTISTA**2. Requisitos para provimento:**

- **InSTRUÇÃO** - ensino fundamental incompleto.

3. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

5. Atribuições típicas:

- operar bombas de combustível, conectando a mangueira ao recipiente de veículos e controlando o funcionamento, para fornecer o combustível nas proporções requeridas;
- abastecer veículos e máquinas pesadas com gasolina, álcool ou diesel;
- registrar em formulário próprio a identificação do veículo abastecido bem como o tipo e a quantidade de combustível fornecido;
- aplicar as normas de segurança cabíveis na execução das tarefas;
- limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados;
- zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho.

1. Cargo: BORRACHEIRO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos de transporte, consertando e recuperação partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituí-lhes as condições de uso.

3. Requisitos para provimento:

- **InSTRUÇÃO** - alfabetizado
- **Experiência** - mínimo de 01 (um) ano no exercício de atividades

similares às descritas para a classe.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- desmontar a roda do veículo, separando da mesma o pneu avariado, com auxílio de ferramentas adequadas, para examinar a câmara e o pneu danificado;
- retirar a câmara de ar do interior do pneu utilizando espátulas, martelo e outros instrumentos, para examinar as partes que apresentam perfurações, rasgos e outros estragos;
- encher a câmara do pneu, utilizando um compressor de ar, para dilatar sua superfície;
- imergir em água a câmara de ar servindo-se de recipiente apropriado e atentando na formação de bolhas, para localizar os furos existentes;
- marcar nas câmaras os furos indicados pelas bolhas de ar, para orientar o reparo;
- vedar os furos encontrados na câmara de ar, utilizando materiais adesivos, para impedir a saída de ar;
- revisar a parte interna do pneu, verificando as avarias nos elementos que o compõem, para providenciar sua recuperação ou refugo;
- examinar a parte externa do pneu, procurando as áreas desgastadas de sua superfície, para executar a recauchutagem;
- recompor a carcaça do pneu que apresenta ruptura de lona, remendando-a de forma a uniformizá-la, com auxílio de equipamentos adequados, para evitar o desequilíbrio da roda;
- montar o pneu recuperado, introduzindo a câmara de ar e enchendo-a de ar comprimido, conforme tabela de especificações para colocá-lo na roda;
- montar a roda no veículo, colocando os parafusos em seus lugares e apertando as porcas com pressão justa, para possibilitar o deslocamento do mesmo;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: FUNILEIRO/PINTOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de elétrica, funilaria e pintura e lubrificação de veículos.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** – ensino fundamental, séries iniciais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

Ø quanto a serviços de funilaria:

- riscar a chapa, baseando-se no desenho e especificações da peça projetada e utilizando instrumentos adequados, para orientar o corte e confecção da peça;
- trabalhar a chapa, aplicando-lhe golpes de martelo ou utilizando outros processos, para dar-lhe a forma recomendada;
- abrir furos na peça, utilizando punções ou furadores, para possibilitar a rebitagem ou colocação de pinos;
- eliminar as imperfeições da chapa, empregando lixas, limas ou outros meios, para dar-lhe acabamento;
- reunir todas as partes do conjunto, unindo-as por soldagem, rebitamento ou outros meios, para obter à montagem final;
- verificar a exatidão da montagem, consultando desenhos e especificações, para introduzir alterações, se necessário;
- executar outras atribuições afins.

Ø quanto a serviços de elétrica de autos:

- executar tarefas técnicas de avaliação, controle e manutenção de instalações e aparelhagem elétrica de veículos automotores orientando-se por esquemas, instruções e manuais, usando instrumentos adequados para manter ou recuperar instalações elétricas de veículos automotores;
- examinar as instalações elétricas de veículos automotores usando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão ou operando experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às normas e condições de segurança;
- supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo de manutenção e reparo de equipamento elétrico de veículos

automotores, inspecionando os trabalhos finalizados e prestando assistência técnica para garantir a observância das especificações de qualidade e segurança;

- estimar custo de material e outros fatores relacionados com os processos de manutenção e reparo, para determinar as características dos mesmos, mediante a análise de suas especificações;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: MECÂNICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de conserto, recuperação e manutenção de veículos automotores.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** – ensino fundamental, séries iniciais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- realizar a desmontagem e a limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame;
- executar a substituição, ajuste ou conserto de peças do motor, tais como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, conforme a orientação recebida;
- afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais;
- regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;
- executar a montagem do motor e demais componentes do veículo;
- testar o veículo, uma vez montado, dirigindo-o dentro da oficina, para assegurar-se de que o mesmo está consertado;
- retirar, segundo a orientação recebida, as peças externas do veículo a ser restaurado como maçanetas, para-choques, entre outras, para que o veículo possa ser consertado;
- manter limpo o local de trabalho;
- zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- executar outras atribuições afins.

DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. Cargo: ELETRICISTA, MARCENEIRO, CARPINTERO, ARMADOR, PINTOR, PODADOR, JARDINEIRO, ENCANADOR, LETRISTA E SERVENTE/PEDREIRO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos especializados de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, marteleteiro, usinagem de asfalto, carpintaria, pintura, pintura letrista, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, abastecimento de veículos, bem como de montagem de armações de ferro, solda, artefatos de metal, de jardinagem, canteiros, viveiros e horticultura em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

3. Requisitos para provimento:

- **Inscrição** – ensino fundamental, séries finais.

4. Recrutamento:

- **Externo:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- ##### Ø quanto a serviços de alvenaria, concreto e revestimentos em geral:
- executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
 - construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;

- c) assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais (tais como paralelepípedos, blocos);
- d) revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
- e) aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
- f) construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- g) construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas de lobo;
- h) construir pré-moldados e artefatos de cimento, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando formas próprias e materiais específicos;
- i) preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias;
- j) executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
- k) montar tubulações para instalações elétricas;
- l) preparar superfícies a serem pavimentadas e pavimentá-las, assentando pedras ou elementos de concreto pré-moldados;
- m) assentar meios-fios;
- n) executar trabalhos de manutenção e recuperação de pavimentos;

Ø quanto a serviços de usinagem de asfalto:

- a) operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado às obras e serviços municipais;
- b) introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores;
- c) acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado;
- d) manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção;
- e) descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização;
- f) limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação;
- g) fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais;
- h) aplicar asfalto em vias públicas;
- i) operar máquina própria para transporte do asfalto produzido;

Ø quanto a serviços de pintura:

- a) executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies;
- b) limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- c) raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico;
- d) retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- e) preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- f) pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
- g) colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros;

Ø quanto a serviços de podador:

- a) executar poda de árvores em geral.

Ø quanto a serviços de pintura letrista e pintura de placas de sinalização viária:

- a) examinar o trabalho a ser efetuado, atentando para as características quanto ao tipo e à disposição das letras, traços e outros detalhes;
- b) desenhar os sinais de trânsito, traçando contornos ou transportando-os do original, para orientar a pintura;
- c) misturar tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes ou secantes, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- d) pintar a placa, recobrindo-a com tintas e utilizando pincéis de diferentes tipos ou equipamento de ar comprimido, para produzir sinais de trânsito;
- e) orientar ou executar a pintura de faixas de ruas, utilizando máquina específica, para orientar o trânsito;
- f) pintar letreiros, painéis, cartazes e símbolos em veículos, bem como faixas comemorativas ou indicativas, conforme orientações recebidas;
- g) fazer moldes vazados, segundo orientação recebida, para posterior pintura;
- h) fazer decalques, seguindo técnica própria e instrução recebida;

Ø quanto a serviços de carpintaria:

- a) selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- b) traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;
- c) serrar, aplaínar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- d) instalar esquadrias, portas, portais, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados, de acordo com orientação recebida;
- e) reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- f) confeccionar e restaurar mobiliário escolar e de escritório pertencente à Prefeitura;

- g) revestir mobiliário pertencente à Prefeitura com laminados (fórmica) e outros materiais;
- h) confeccionar palcos, arquibancadas, placas indicativas de obras públicas, enfeites de datas comemorativas e recreativas, segundo as especificações determinadas, bem como supervisionar e executar o transporte de palcos;
- i) confeccionar casas de madeira segundo especificação técnica e supervisão do responsável pela obra;
- j) realizar reformas ou tarefas de manutenção em casas populares;

Ø quanto a serviços hidráulicos:

- a) montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos;
- b) instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais;
- c) instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema;
- d) localizar e reparar vazamentos;
- e) manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- f) orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas;

Ø quanto a serviços de solda:

- a) fazer soldagens e cortes em peças metálicas, tais como portas, janelas, canos e máquinas em geral;
- b) regular os aparelhos de solda de acordo com os trabalhos a executar;

Ø quanto a serviços de montagem de armações de ferro:

- a) selecionar vergalhões, baseando-se em especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas;
- b) cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação;
- c) curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações;
- d) montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações;
- e) introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto;
- f) interpretar croquis e/ou plantas de ferragens, observando as especificações predeterminadas;

Ø quanto a serviços de jardineiro e de viveirista:

- a) preparar as áreas para o plantio de cultivos diversos, procedendo à limpeza do terreno, bem como cavar e abrir valas, observando as dimensões e características estabelecidas;
- b) plantar mudas e sementes em praças, parques, canteiros, ruas e jardins;
- c) proceder à limpeza de áreas cultivadas, tais como canteiros, jardins e viveiros, e fazer as podas necessárias;
- d) preparar recipientes para o plantio de sementes e mudas, coletando terraço em locais determinados, peneirando-o, retirando impurezas, adicionando material orgânico, adubos e/ou corretivos, colocando-os nos recipientes adequados;
- e) plantar sementes de plantas ornamentais, arbóreas ou frutíferas e hortaliças em sementeiras ou áreas preparadas, recobrindo-as com material adequado e regando-as para germinação;
- f) repicar plântulas em recipientes ou locais adequados para crescimento ou espera;
- g) observar as instruções preestabelecidas quanto a alinhamento, balizamento e coroamento de mudas;
- h) auxiliar em experiências que visem a germinação e o melhoramento de espécies de vegetais;
- i) executar as diversas modalidades de enxertia, visando a realização e a análise de estudos experimentais;
- j) acompanhar os aspectos fitossanitários e de evolução das espécies acondicionadas em áreas experimentais, sob orientação superior;
- k) demarcar, sob supervisão, pomares, hortas e outros cultivos visando o espaçamento adequado a cada tipo de cultura;
- l) aplicar produtos fitossanitários, mediante orientação superior;
- m) distribuir sementes e mudas de plantas, procedendo ao registro de dados quanto a espécie, qualidade e destinação, bem como identificando o beneficiário, a fim de que possa ser feito o acompanhamento técnico da evolução do cultivo;

Ø quanto a serviços de operador de roçadeira costal:

- a) operar equipamento de roçadeira costal, para a roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins públicos;
- b) zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- c) pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes;
- d) limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;
- e) efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- f) anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da

chefia;

Ø quanto aos serviços de eletricidade:

- a) instalar fiação elétrica em baixa e alta tensão, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas;
- b) testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- c) testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas;
- d) reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- e) executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores;
- f) ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos;
- g) reparar as luminárias públicas substituindo e instalando lâmpadas, fotocélulas, reatores, braços etc.
- h) instalar e reparar semáforos;
- i) substituir fusíveis, relés, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos;
- j) consertar e rebobinar dinâmicos, alternadores e motores em geral;
- k) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- l) zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- m) manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- n) requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- o) executar outras atribuições afins.

Ø atribuições comuns a todos os serviços:

- a) manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- b) zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- c) manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- d) requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- e) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- f) auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão;
- g) executar outras atribuições afins.

- **InSTRUÇÃO** – ensino fundamental, séries iniciais.

4. Recrutamento:

- **ExTERNO:** no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

- **Progressão:** para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence.

6. Atribuições típicas:

- a) controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
- b) preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros;
- c) abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos;
- d) sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente;
- e) trasladar corpos e despojos;
- f) abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas;
- g) limpar, capinar e pintar o cemitério;
- h) participar dos trabalhos de caição de muros, paredes e similares;
- i) comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;
- j) manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- k) propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações;
- l) controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição;
- m) orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
- n) cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- o) utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- p) zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- q) manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- r) requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
- s) auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão;
- t) zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- u) executar outras atribuições afins.

Ourinhos, 10 de março de 2016.

1. Cargo: COVEIRO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

3. Requisitos para provimento:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS - PMO - SAE - IPMO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	922,00	924,00	927,00	929,00	932,00	935,00	937,00	941,00	945,00	947,00
II	947,00	949,00	951,00	953,00	955,00	960,00	963,00	965,00	968,00	970,00
III	970,00	973,00	975,00	978,00	980,00	982,00	988,00	998,00	1.008,00	1.018,00
IV	1.018,00	1.030,00	1.039,00	1.052,00	1.062,00	1.075,00	1.086,00	1.095,00	1.109,00	1.121,00
V	1.121,00	1.134,00	1.146,00	1.158,00	1.173,00	1.185,00	1.199,00	1.212,00	1.225,00	1.239,00
VI	1.239,00	1.251,00	1.268,00	1.282,00	1.297,00	1.311,00	1.327,00	1.343,00	1.356,00	1.375,00
VII	1.375,00	1.388,00	1.405,00	1.423,00	1.438,00	1.456,00	1.474,00	1.491,00	1.509,00	1.525,00
VIII	1.525,00	1.543,00	1.565,00	1.583,00	1.603,00	1.622,00	1.642,00	1.663,00	1.681,00	1.704,00
IX	1.704,00	1.724,00	1.745,00	1.767,00	1.790,00	1.812,00	1.833,00	1.857,00	1.882,00	1.904,00
X	2.472,00	2.504,00	2.535,00	2.604,00	2.639,00	2.673,00	2.710,00	2.745,00	2.782,00	2.817,00
NT	1.950,00	1.973,00	1.999,00	2.026,00	2.053,00	2.079,00	2.104,00	2.131,00	2.162,00	2.190,00
NS	2.492,00	2.524,00	2.557,00	2.590,00	2.625,00	2.660,00	2.695,00	2.732,00	2.768,00	2.805,00
NT - ESF	2.600,00	2.613,00	2.626,00	2.639,00	2.652,00	2.665,00	2.678,00	2.692,00	2.705,00	2.719,00
NS - ESF I	3.702,00	3.720,00	3.739,00	3.757,00	3.776,00	3.795,00	3.814,00	3.833,00	3.852,00	3.871,00
NS - ESF II	4.985,00	5.009,00	5.034,00	5.060,00	5.085,00	5.110,00	5.136,00	5.162,00	5.187,00	5.213,00
NS - ESF III	9.970,00	10.019,00	10.069,00	10.120,00	10.170,00	10.221,00	10.272,00	10.324,00	10.375,00	10.427,00

Ourinhos, 10 de março de 2016.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
Prefeita Municipal